



Nº Folhas: 01

Rub.: Jp

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Nº Processo: 08.016/2023

Data: 17/07/2023

Interessado – Secretária Municipal de Educação e Esportes

Endereço: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral

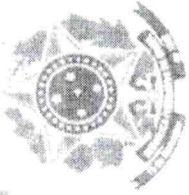
Assunto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HS).

## MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

## JUNTADA

Nº E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
a  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

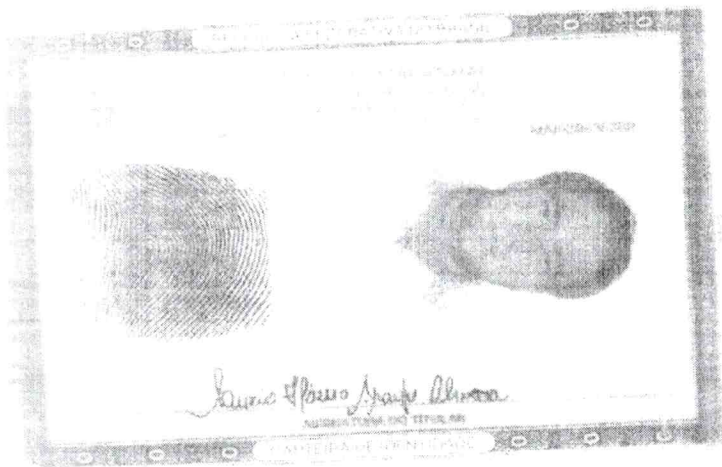
Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

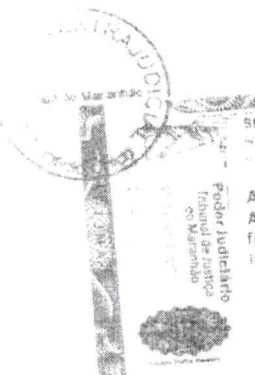
Código de verificação: 896a8afe212becab7bc66244ba34d32

402



SAÍDA EM TODOS TERREIROS NACIONAIS  
 REGISTRO 000006208493-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2013  
 NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
 FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA  
 NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979  
 ENDEREÇO CASAM. N. 660 FLS. 060V LIV. B 01  
 CPF 781431103-91  
 SDO LARI-MA P-91  
 LEI Nº 116 DE 2006  
 VIA-02

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua da República, 177 - Centro - CEP: 65.900-000 - Itinga do Maranhão - MA  
 Fone: (081) 3344-1111 - Fax: (081) 3344-1111

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test.  da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado



03  
 M

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Inscrição Estadual: 120.515.111-3  
 Alameda A. Qd. SQS. nº100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MCNOFASCO	
Tensão Nominal: 220 V	Lim. Min: 202 V	Lim. Max: 231 V
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***.431.10*-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP. 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA		
<b>Parceiro de Negócio</b>		
<b>33718420</b>		
<b>Conta Contrato</b>		
<b>42892297</b>		
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>
<b>03/2022</b>	<b>10/03/2022</b>	<b>R\$ 27,69</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal   Série B 005948373 Nº da Fatura: 0202203005948373   ICFOF: 5258AA DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,84 • Períodos: Band. Tarif.: Variável: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,88	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,6548	0,16
							COFINS	24,40	3,0158	0,73
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,85				
Multa						0,44				

CONSUMO kWh	MAR/21	16
	ABR/21	14
	MAI/21	9
	JUN/21	13
	JUL/21	19
	AGO/21	17
	SET/21	6
	OUT/21	0
	NOV/21	2
	DEZ/21	7
	JAN/22	0
	FEV/22	0
MAR/22	6	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
13025 192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2 602	2 606	1,00	6 kWh	8719 1B8B 3D98 D67B 531E 33A0 F768 43RC		
Resolução ANEEL							Apresentação	Nº do Programa Social	
2925/21							03/03/2022		

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO em 116  
 Atendimento em português, espanhol e inglês  
 8h às 18h de segunda a sexta-feira

**OUVIEDOR**  
 É através da central ou do canal gratuito de solicitar a transferência de titularidade da prestação de serviços de energia elétrica e de solicitar a troca de titularidade da prestação de serviços de energia elétrica.

Ouviedor Equatorial: 0800 265 9803  
 Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e sábado, das 8h às 12h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147  
 Reg. nº 17.000.000-0000-0000-0000-0000-0000

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

 O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
 

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(98) 2055-0116**

 E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
 

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

**equatorialenergia.com.br**

 Nome do Cliente:  
 LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

 C.C.  
 42892297

 Unidade de Leitura  
 IT01B801

 Competência:  
 03/2022

Vencimento:

 Valor cobrado (R\$):  
 27,69

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**



05  
H

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulidia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.


Câmara Municipal de Itinga


Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raideani Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé





para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

OG  
M

Presidente dos trabalhos ..... *Luciana Rosa de Almeida* 

Secretária da Mesa ..... *Eliane Sampaio Silva* 

Prefeito reeleito empossado ..... 

Vice-prefeito eleito e empossado ..... 

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Protocolo nº 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GLECIANE SAMPAIO SILVA  
Itinga do Maranhão: 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECFIG148460DF6WEG8J.47Z4057  
06/01/2021 11 08 06. Ato 13 17 2 Par  
ELIANE SAMPAIO SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de INEGOCIADE TORRES DA SILVA  
Itinga do Maranhão: 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECFIG148460C90W10BN79WY99  
06/01/2021 11 10 50. Ato 13 17 2 Par  
GELCIANE TORRES DA SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137806

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ISJAMA GEORGES DAHER  
Itinga do Maranhão: 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECFIG148460PSSARUKHYIC49G67  
06/01/2021 11 14 32. Ato 13 17 2 Par  
JAMEL GEORGES DAHER Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (ARAJUJO) AVÍO ARAUJO OLIVEIRA  
Itinga do Maranhão: 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECFIG148460GKTZM22ULYIM2G62  
06/01/2021 11 12 48. Ato 13 17 2 Par  
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Rec Firm  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



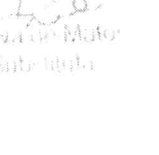
SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Protocolo nº 686, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021.  
Registro nº 802 (Livro B - 16, Folha 110 em 06/01/2021)  
Dou. Itinga do Maranhão, 06/01/2021.  
em https://selo.tjma.jus.br

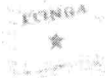
Selo PRENOT148460HCN03RK4E3K59824 -  
Selo REGTIT148460MTJNM822NDUAGG34  
Selo REGTIT1484603V7C17BW45Z6HE32  
Selo ARQUIV148460JMS2LRKJY9QBK117  
O Registrador

Carolina Silva de Mota  
arajajo@itima.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
CERT10148460130216805JUN1251  
06/01/2021 15 40 15. Ato 15 10 1 Par  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO Total R\$ 35,80 Emol R\$ 35,87  
FEMP R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



07  
M



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º.** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º.** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos,
- II - Autorizar pagamentos,
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações,
- V - Assinar balançetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos

**Parágrafo Único:** A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

**Art. 4º.** É responsabilidade do Ordenador de Despesa

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuizo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuizo a fazenda pública e ou ao patrimônio municipal

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos,

09  
M



II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra,

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

  
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



deve ser continuado que fixem para o ente a obrigatoriedade legal de execução por um período superior a dois exercícios, são de caráter permanente e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 15º - É responsabilidade do Ordenador de Despesa autorizar a abertura e a respectiva aplicação de recursos públicos em dotação da pasta.

Art. 16º - O Poder Executivo guardará ou aplicará dinheiro, valores e demais bens públicos de sua pasta.

Art. 17º - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência.

Art. 18º - Atender, juntamente com os Contadores, os requisitos de ordem e clareza, equilíbrio orçamentário, bem como a prestação de contas de todas as atividades sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão analisados pelos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

Art. 19º - Qualquer ato de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, que viole a ordem de toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, não será de natureza pública e não ao patrimônio municipal.

Art. 20º - Exercer os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e com a contratação de serviços, até quando a mesma for permitida.

Parágrafo Único: Responsabilizar, na forma da Lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que autorizar a emissão de qualquer ato que prejudique a fazenda pública, com o patrimônio municipal.

Art. 21º - É função do Ordenador de Despesas:

I - autorizar o pagamento, emitir o compromisso, a obrigação fiscal e os demais contratos, quando houver dúvidas sobre o seu devido e de seus termos;

II - responder ao Prefeito Municipal, aberto ou de ofício, em qualquer caso administrativo, quando for deste toda alguma manifestação de natureza pública;

III - responder a qualquer ordem superior, manifestamente correta;

IV - fazer despesa própria, quando houver dúvidas quanto a ser ou não praticada no intuito ou qualquer caso;

V - atuar legalmente e contraditório, quando ocorrer a hipótese de inconstitucionalidade art. 4º da presente Lei.

Art. 22º - Cada ato emitido em vigor, na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário.

São Luís, 14 de junho de 2022.

CECÍLIO MÁRIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por TÁISS DAVILA VIEIRA OLIVEIRA  
em sistema de gestão de documentos em 14/06/2022 às 14:21:00h*

SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 112, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e fixa as providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, nos termos das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como dispositivos de respeito ao FAZ SABER (para ciência) e o artigo 4º da Lei APROVADA E SANCIONADA seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

**Sustentável e Solidário**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão - CMDRS - vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre assuntos e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - o desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e leítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que serviram de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

II - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos;

III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Anual (PMA) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para debater, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e política conjunta e consolidada da plena cidadania no Município;

VII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimuladas e assessoradas também para participação no CMDRS;

VIII - A articulação com os municípios vizinhos, visando a elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

IX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fraturados;

X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

13  
M

DECRETA

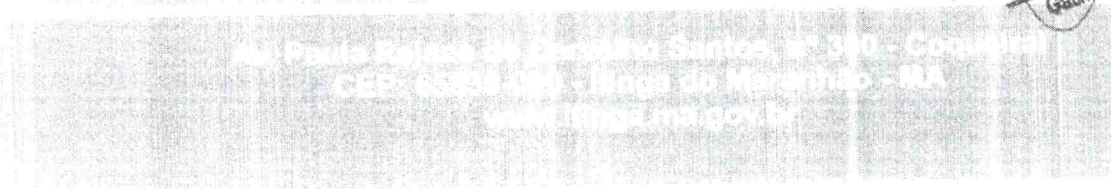
Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GILDACI DOS SANTOS COSTA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EXE  
Em: \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito



## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

## DECRETO 10/2021

## DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: b2109451d6425d38540eef808f1d8b3b

## DECRETO 11/2021

## DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

## DECRETO Nº 012/2021

## DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Munic pal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 1c5083760b7797f87c4513404f3fda5

## DECRETO Nº 013/2021

## DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

## DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE ANO 2021  
Em \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONDI a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1d5f54e552137b891d367df280ea8e88

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.





Nº Folhas: 17

Rub.: 17

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Itinga do Maranhão/MA, 18 de julho de 2023.

A Exma. Sra.  
Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes  
Nesta.

Senhora Secretária,

Vimos pelo presente solicitar Vossa Excelência que seja autorizada na forma da Lei abertura de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs).

As despesas solicitadas estão estimadas em R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais) e ocorrerá por conta da Unidade Orçamentária:

12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB

12.361.0403.9099.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

Declaro que a despesa está adequada orçamentariamente a LOA e é compatível com o PPA e LDO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes





Nº Folhas: 19

Rub.: 17

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

### Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, **Gildaci Costa Santos**, atualmente ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e esporte**, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Objeto: aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs).

Valor: R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

Itinga do Maranhão/MA, 18 de julho de 2023.

**Gildaci Costa Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 18/07/2023

20  
M  
Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 397

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 46.642,76

**QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

  
Pedro Leonardo Reis Moraes  
CONTADOR  
CRC-MA 01453910

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 18/07/2023

21  
M  
Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 267

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 572.199,88

**QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Monroe*  
CONTADOR  
CRC-MA 014539/O



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2023-CPL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I- DO OBJETO**

A aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs).

**II - É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93)**

**2.1-JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública obrigada a motivação e legalidade de seus atos, especialmente os que determinam a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços ou compras de bens, tendo como escopo a manutenção e demonstração da transparência e legitimidade de suas ações, faz-se necessário a presente justificativa: a aquisição dos livros justifica – se em atender as dificuldades em sala de aula, de professores e estudantes, na formação continuada para professores, de um conteúdo programático e de um material didático. O livro didático tem objetivos e funções indissolavelmente ligados à própria essência e natureza da escola e do ensino e não pode ser substituído por um material que tem objetivos e funções diferentes; o paradidático certamente contribui na busca dos objetivos e no desempenho das funções que tem o livro didático, mas não tem condições de substituí-lo. Além da aquisição da coleção, haverá acompanhamento, através de capacitação/formação para os professores.

Determina a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, art. 25, caput, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para prestação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo dispositivo legal, dentre os quais se observa a entrega do material e capacitação do mesmo.

Importante ressaltar, que a regra geral é licitar, entretanto, quando há inviabilidade de competição, estar-se-á diante de um caso de inexigibilidade. Essa inviabilidade sempre decorre do objeto, seja pelo fato de ser único, como nos casos de produto exclusivo.

Assim, preconiza o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

A inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, requer a presença de 03 (três) requisitos, senão vejamos: ser um dos serviços arrolados no art. 13 da mesma lei; possuir características que o torne singular; e, ser prestado por notório especialista. Este entendimento está, inclusive, em sintonia com a Súmula nº 252 do TCU, *verbis*:

*A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Considerando o disposto na Súmula nº 252 do TCU, bem como no art. 25, II, da Lei Geral de Licitações, a Administração Municipal trouxe a baila os 03 (três) requisitos estabelecidos pelas determinações legais acima, para respaldar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa responsável pelo curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor desta municipalidade, conforme demonstrado abaixo:

- a) em primeiro lugar, trata-se de prestação de serviço exclusiva, uma vez que a empresa é a única que produz esse material;
- b) em segundo lugar, as próprias características dos materiais e capacitação do mesmo, tais como: carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, material exclusivo;
- c) por fim, os profissionais possuem notório conhecimento na área.

O art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93, prevê que a notória especialização pode ser cotejada tanto da empresa, como do palestrante. Assim, reza a legislação:

“Art. 25 – omissis

...

§ 1º - Considera-se de notória especialização o **profissional ou empresa** cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. (grifo nosso)

Depreende-se do texto legal acima, que não é possível encontrar nada que alcance a ideia de fama ou algo do gênero. Notório especialista é o profissional (ou empresa) que se destaca em comparação com seus pares, ou seja, no ramo de sua





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

atividade, a partir do histórico de suas realizações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, elevado grau de respeitabilidade e admiração, de forma que se possa inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Aliás, contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista. (Orientação Normativa AGU nº 18, de 01 de abril de 2009).

O professor Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Ressalta *“que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”*.

Em decorrência da Decisão nº 705/1994 – TCU e do Acórdão nº 1.054/2012 – TCU, ambos do Plenário, a empresa organizadora do evento para fazer jus ao pagamento deve apresentar a comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

O art. 1º, caput, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a prestação de serviços e/ou aquisição de bens após serem precedidas de licitação ou por outro procedimento administrativo, tais como a inexigibilidade, a Administração Pública deverá confeccionar o instrumento de contrato para formalização das obrigações pactuadas, salvo, se a mesma puder substituir-lo por outros instrumentos hábeis, senão vejamos:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e **inexigibilidades** cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, **nota de empenho de**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".** Grifou-se.

Entende o professor Marçal Justen Filho que a expressão "termo" de contrato "destina-se especificamente a documentar a avença, contendo todas as cláusulas contratuais de modo minucioso e detalhado. Já as outras figuras indicadas no texto da lei são instrumentos escritos cuja finalidade específica não é formalizar a avença. Possuem outras finalidades para fins administrativos, tais como promover o empenho de verbas, autorizar determinada atividade etc. a distinção apresenta maior relevância. Em qualquer caso, existe contrato administrativo e o documento escrito é um *instrumento contratual*". Conclui o citado autor que, enquanto o *termo de contrato* é "um escrito completo, contemplando todas as cláusulas cabíveis, emitido para o fim específico de documentar a avença". As *outras formas de documentação* envolvem "a utilização de instrumentos destinados a outros fins para, de modo concomitante, promover a formalização da contratação". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005).

Observa-se que tanto o termo de contrato, quanto os demais instrumentos que o substituem, têm o condão de formalizar uma relação jurídica, de natureza contratual.

Acompanhando o mesmo raciocínio, entende o doutrinador Joel de Menezes Niebuhr, conforme excerto abaixo:

De acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

Ou seja, se o valor do contrato, independentemente se ele foi precedido de licitação ou não, ultrapassar os limites preconizados na Lei nº 8.666/93 para a modalidade convite, então ele obrigatoriamente, em regra, deve ser formalizada por meio de instrumento de contrato. **Se o valor do contrato não ultrapassar os limites da modalidade convite, então o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento que, de**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**acordo com o dispositivo legal em comento, podem ser carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**". Grifou-se (Licitação pública e contrato administrativo. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 703).

Pelo exposto, entende-se desnecessário a confecção de instrumento de contrato e a utilização da nota de empenho de despesa e/ou ordem de execução de serviço, embasado nos fundamentos expostos acima, para firmação das obrigações acordadas.

Quanto ao preço praticado na contratação em tela, verifica-se por meio de notas fiscais emitidas por outros órgãos da administração pública na qual demonstra-se a compatibilidade do preço praticado no mercado com o objeto ora contratado.

Sobre isso, vale citar o Acórdão n° 522/2014 – Plenário – TCU:

**"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado".** (Grifamos) (TCU, Acórdão n° 522/2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

Da mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

**Orientação Normativa n° 17/09 –AGU**"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." (Grifamos.)

Pelo exposto, justificasse o preço a ser pago pelo serviço em questão condizente com o praticado no mercado.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

## 2.2 - CONTRATANTE

2.2.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Av. Industrial, nº 300, bairro Industrial, Coqueiral, em ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**2.3 – LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 46.454.075/0001-43, RUA ASR SE 105 ALAMEDA 1, Nº90, (QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.

## 2.4 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**2.4.1** O valor total da contratação é de R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

## 2.5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.5.1 *As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:*

Valor R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

### Dotação Orçamentária:

12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB

12.361.0403.9099.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

## 3-CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta justificada a presente inexigibilidade de licitação, haja vista a inviabilidade de competição, exigidos por lei, estar sobejamente fundamentados, bem como da proposta se mostrar vantajosa para a Administração Municipal, com supedâneo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Sendo, necessidade e interesse da Administração Pública formaliza-se a referida justificativa, por razões claras e públicas.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão (MA), 18 de julho de 2023.

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**Jonas Monteiro de Sousa**  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



Nº Folhas: 29

Rub.: 14

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

### APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/JUSTIFICATIVA

Na qualidade de ordenador de despesas, aprovo o presente projeto básico/justificativa referente a aquisição de livros para programa de desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais destinados para educadores da rede municipal, com base na Lei Federal n.8.666/93.

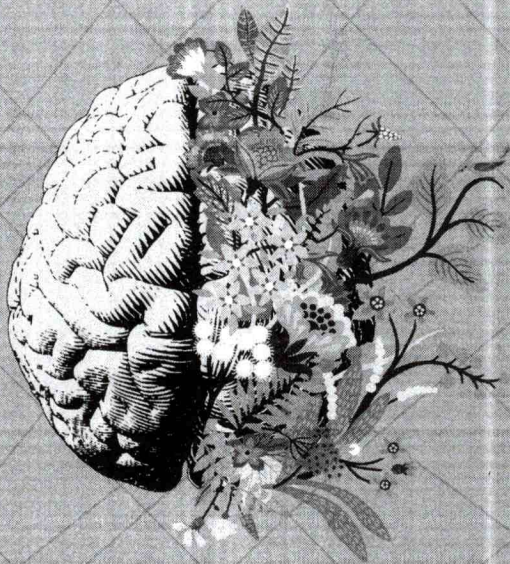
Itinga do Maranhão, 18 de julho de 2023.

**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação

30  
H

*Você está convidado(a) a mergulhar em  
busca de autoconhecimento, bem-estar e (re)  
significação de conceitos e vivências, através do  
desenvolvimento das habilidades socioemocionais,  
resgatando a construção do ser e do fazer enquanto*  
**EDUCADOR.**

Coleção  
*Fluir das  
emoções*



# Coleção Fluir das emoções

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

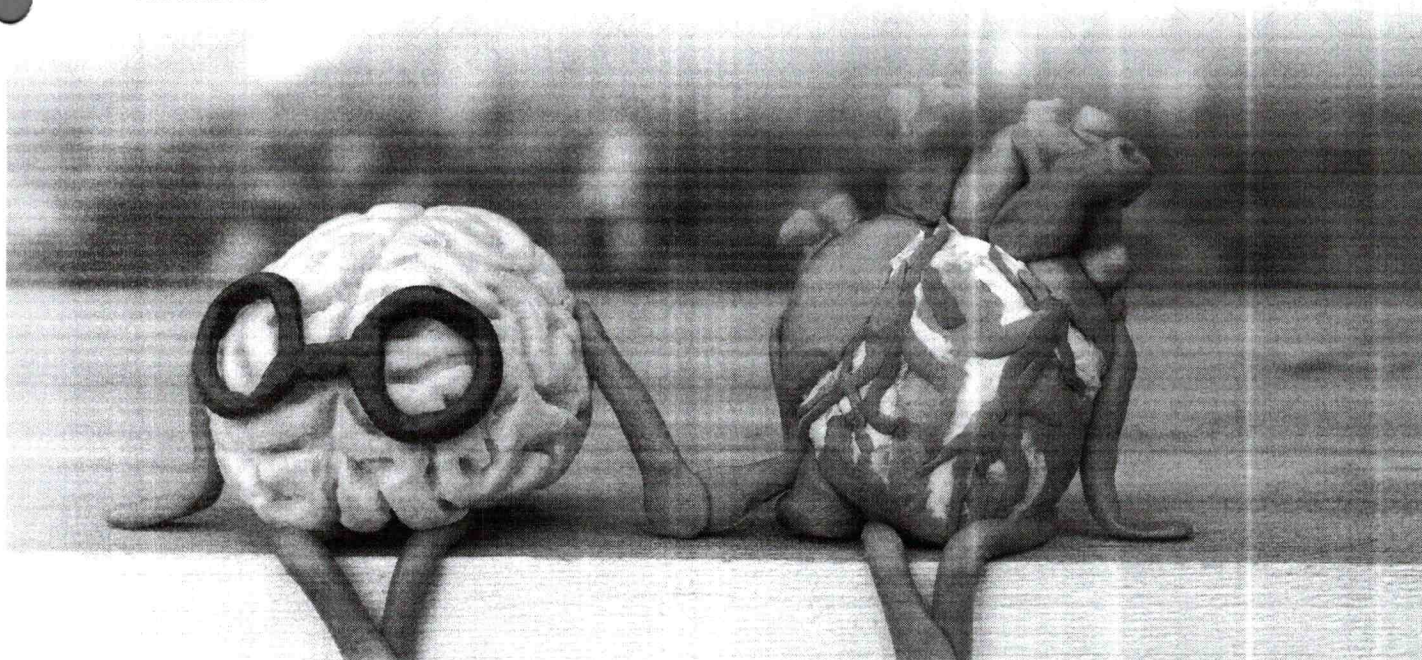
Criada especialmente para professores, coordenadores pedagógicos e profissionais da área da Educação, a Coleção Fluir das Emoções - Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais, tem como objetivos:

- promover um ambiente propício para reflexão de processos inter e intrapessoais, visando autoconhecimento e resgate de bem-estar;
- contribuir para o reconhecimento e gerenciamento de emoções;
- auxiliar na administração de conflitos e desafios naturais advindos da profissão;
- favorecer um ambiente em que se estabeleçam relações saudáveis com os alunos, envolvendo temas importantes na articulação entre a Psicologia e a Educação, como, também, estratégias de ação para a promoção de saúde emocional dos educadores.

31  
M  
Com a premissa de que através de um posicionamento interno conseguimos alterar hábitos e crenças que nos acompanham e que, muitas vezes, dificultam nosso desenvolvimento e a conquista de uma postura mais positiva diante da vida, a Coleção Fluir das Emoções apresenta conceitos básicos e norteadores para um processo de auto-observação. Embasada teoricamente em conhecimentos da Neuropsicologia, da Psicologia Positiva e da Abordagem Cognitivo-Comportamental, dentre outras, alinhando essas teorias aos conhecimentos e vivências adquiridas.

A Coleção Fluir das Emoções - Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais é composta por três livros e associada a um programa de formação presencial (Carga horária: 40h/aula) e um portal educacional, proporcionando uma maior interação com os consultores do Programa e acesso a materiais diferenciados.

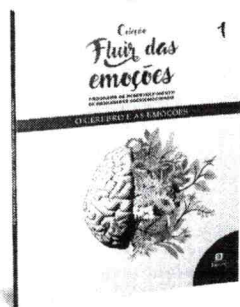
**O olhar atento e transformador, no que se refere ao trabalho com enfoque socioemocional do educador, está presente em todos os instrumentos que compõem a Coleção, uma vez que o desenvolvimento do ser humano se dá de forma contínua e integral, e não pontual e compartimentalizada.**



## OS LIVROS DA COLEÇÃO

Como foco principal, os livros da Coleção buscam proporcionar o desenvolvimento de trabalho específico sobre as principais habilidades socioemocionais necessárias para uma atuação mais efetiva e em consonância com a BNCC.

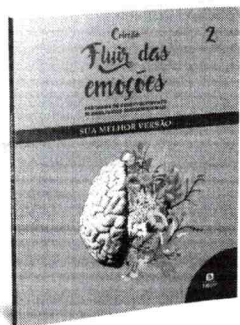
Cada livro da Coleção explora um par específico de habilidades e trazem atividades reflexivas e textos complementares que buscam auxiliar o aprofundamento do conhecimento sobre os temas abordados.



### Coleção Fluir das emoções 1 O CÉREBRO E AS EMOÇÕES

Apresenta algumas funções cognitivas importantes, compreendendo um pouco mais sobre a relação das emoções com o nosso comportamento. Vamos entender, também, sobre a importância da autopercepção e conexão entre o pensar, sentir e agir, além de conhecer mais sobre como o cérebro aprende e sobre a nossa própria habilidade de nos reinventar, recordando da incrível capacidade de neuroplasticidade.

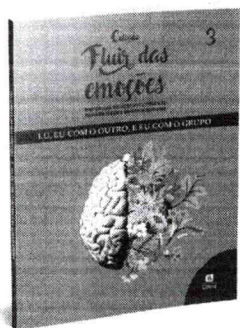
**HABILIDADES TRABALHADAS:** AUTOCONHECIMENTO E AUTOCONTROLE



### Coleção Fluir das emoções 2 SUA MELHOR VERSÃO

Tem como foco o trabalho com aspectos mais internos e psicológicos próprios do ser humano e com nossa eterna busca de sermos melhores a cada dia. Será contemplado o conceito de autoestima e os obstáculos internos que dificultam nosso processo de aprimoramento pessoal, considerando como fundamental a auto-observação, a promoção e manutenção da saúde emocional.

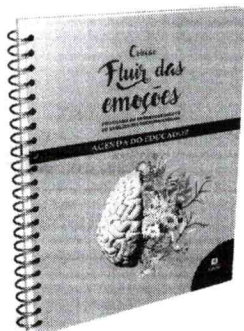
**HABILIDADES TRABALHADAS:** RESILIÊNCIA E GRATIDÃO



### Coleção Fluir das emoções 3 EU, EU COM O OUTRO, E EU COM O GRUPO

Aborda a importância de estabelecer vínculos positivos e uma comunicação clara e assertiva com aqueles que nos cercam, recordando, também, alguns pontos relacionados ao conceito de Comunicação Não Violenta, Mediação de Conflitos e Gestão de Crises.

**HABILIDADES TRABALHADAS:** EMPATIA E TOLERÂNCIA



### Coleção Fluir das emoções AGENDA DO EDUCADOR

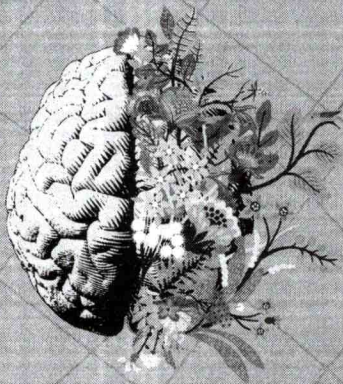
Funciona como um diário de bordo, onde o educador poderá descrever seu passo a passo ao longo do programa, lembrando o que foi realizado e planejando com mais harmonia o que virá.

32  
M



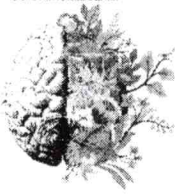
33  
H

Coleção  
*Fluir das  
emoções*



EDITORA  
**littere**

Rua Capitão Hugo Bezerra, 357 - Barroso - CEP: 60862-840 - Fortaleza - Ceará  
[www.editoralittere.com.br](http://www.editoralittere.com.br)



## FLUIR DAS EMOÇÕES

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

### PROPOSTA DO PROGRAMA

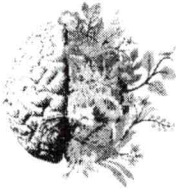
---

Com a nova BNCC, evidencia-se a necessidade de que os educadores estejam atentos aos aspectos socioemocionais no desenvolvimento dos alunos. Facilmente podemos afirmar que a formação do educador e o aprimoramento de suas próprias competências socioemocionais serão os diferenciais para que o currículo se concretize em sala de aula e para que o processo de desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos alunos seja facilitado.

A competência emocional em lidar com conflitos, com situações de pressão e o exercício da empatia ganham cada vez mais destaque para a manutenção de relações mais saudáveis e produtivas, evitando, assim, o estresse, o esgotamento emocional e o adoecimento psíquico.

Desta forma, no contexto educacional, o educador emocionalmente competente deve ser capaz de gerir o ambiente de sala de aula, de forma possa ter um olhar mais apurado sobre si mesmo e sobre os outros, numa perspectiva de avaliar suas ações e promover mudanças necessárias, favorecendo um clima grupal saudável e propício ao desenvolvimento humano individual e coletivo.

Ao se pensar numa formação de educação emocional, é importante ter em mente que esta não se dá nos moldes de aprendizagem de disciplinas e de conteúdo como estamos habituados no ensino formal. A proposta é uma construção em "espiral", na qual o objeto de estudo e de trabalho é o próprio indivíduo (educador), promovendo não somente o acesso de suas emoções e sentimentos, mas também a possibilidade de ressignificá-los, propiciando que o mesmo se torne cada vez mais capaz de cultivar um olhar autorresponsável e transformador para si mesmo.



35  
M

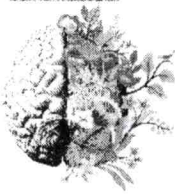
Desta forma, a **Coleção Fluir das Emoções - Programa de Habilidades Socioemocionais** propõe a possibilidade de desenvolvimento socioemocional mediante um trabalho focado na ação do educador sobre si e sobre os contextos nos quais está inserido.

O material apresenta conceitos básicos e norteadores para uma auto-observação, com a premissa de que é através de um posicionamento interno que conseguimos alterar hábitos e crenças que nos acompanham, ressignificando-os e potencializando um ser e fazer mais positivo diante da vida, das relações e da profissão. Tem como base teórica conhecimentos da Neuropsicologia, da Psicologia Positiva e da Abordagem Cognitivo-Comportamental, dentre outras.

Conhecer técnicas de autoconhecimento, conceitos psicológicos aplicáveis à vida cotidiana, assim como o contato com um espaço possibilitador de expressão de sentimentos, propiciará ao educador condições para que este repense valores, posturas e práticas, e adquira maior flexibilidade mental diante dos conflitos e situações adversas inerentes à profissão e às relações humanas.

Esses pontos estão diretamente relacionados à prevenção do adoecimento psíquico, do qual a classe de professores muitas vezes é acometida, principalmente devido a presença de diversos estressores psicossociais. Quando persistentes, estes estressores podem levar a quadros como a Síndrome de Burnout, dentre outros. A prevalência desse transtorno entre os profissionais de ensino já é, atualmente, superior ao dos profissionais de saúde, o que coloca o magistério em um patamar de risco, sendo, portanto, uma profissão a ser olhada de forma atenta e cuidadosa.

O Programa em questão privilegia, portanto, as metodologias da Psicologia aplicada à Educação, focando no autoconhecimento para o desenvolvimento de atitudes otimistas e de esperança, sendo uma oportunidade positiva para que o educador estabeleça relações sadias consigo mesmo, com seus pares e com seus alunos no dia a dia em sala de aula. O “estar bem consigo mesmo” é percebido como essencial para o sucesso do educador em âmbito pessoal e profissional, sendo também condição necessária para o sucesso e desenvolvimento dos próprios educandos.



## OBJETIVOS

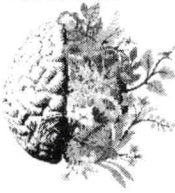
---

1. Promover um ambiente propício para reflexão de processos inter e intrapessoais, visando autoconhecimento e resgate de bem-estar;
2. Contribuir para o reconhecimento e gerenciamento de emoções dos educadores;
3. Auxiliar na administração de conflitos e desafios naturais advindos da profissão;
4. Favorecer um ambiente em que se estabeleçam relações saudáveis entre educador e aluno;
5. Promover a reflexão de temas importantes na articulação entre a Psicologia e a Educação;
6. Auxiliar na elaboração de estratégias de ação para a promoção de saúde emocional dos educadores.

## DESENVOLVIMENTO

---

A **Coleção Fluir das Emoções - Programa de Habilidades Socioemocionais** é composta por três livros e associada a um programa de formação presencial (Carga horária: 40h/aula) e um portal educacional, proporcionando uma maior interação com os consultores do Programa e acesso a materiais diferenciados.



37  
M

### LIVRO 1 - O CÉREBRO E AS EMOÇÕES

Apresenta algumas funções cognitivas importantes, compreendendo um pouco mais sobre a relação das mesmas com o nosso comportamento. Vamos entender também sobre a importância da autopercepção e conexão entre o pensar, sentir e agir, além de conhecer mais sobre como o cérebro aprende e sobre a nossa própria habilidade de nos reinventar, recordando da incrível capacidade de neuroplasticidade.

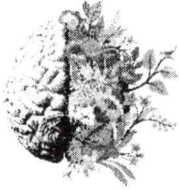
### LIVRO 2 - SUA MELHOR VERSÃO

Tem como foco o trabalho com aspectos mais internos e psicológicos próprios do ser humano e com nossa eterna busca de sermos melhores a cada dia. Será contemplado o conceito de autoestima e os obstáculos internos que dificultam nosso processo de aprimoramento pessoal, considerando como fundamental a auto-observação a promoção e manutenção da saúde emocional.

### LIVRO 3 - EU, EU COM O OUTRO, E EU COM O GRUPO

Aborda a importância de estabelecer vínculos positivos e uma **comunicação clara e assertiva com aqueles que nos cercam**, recordando também alguns pontos relacionados ao conceito de Comunicação Não violenta, Mediação de Conflitos e Gestão de Crises.

Como foco principal, desenvolveremos um trabalho específico sobre as principais habilidades socioemocionais necessárias para uma atuação mais efetiva do educador, estando também em acordo com a BNCC.



Em cada livro, propomos o foco em **duas** habilidades socioemocionais, que estarão relacionadas também aos temas estudados, a saber:

Livro 1: **“O CÉREBRO E AS EMOÇÕES”**

AUTOCONHECIMENTO

AUTOCONTROLE

Livro 2: **“SUA MELHOR VERSÃO”**

RESILIÊNCIA

GRATIDÃO

Livro 3: **“EU, EU COM O OUTRO, E EU COM O GRUPO”**

EMPATIA

TOLERÂNCIA

Temos como diferencial a proposta de plataforma *on-line*, que promoverá uma interação maior de cada participante com os formadores do Programa, além do acesso a sugestões de materiais diferenciados de acordo com o interesse dos participantes.

Coleção *Fluir das Emoções* - Programa de Habilidades Socioemocionais é um convite para que o educador possa mergulhar em sua própria busca por autoconhecimento, bem-estar e (re)significação de conceitos e vivências.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUCAS DE SOUSA DURAES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC;APT 401A;, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão **LOTUS LIVRARIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL;SALA 02;; PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS;**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS;**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS DE SOUSA DURAES	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS DE SOUSA DURAES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2022

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUSA DURAES  
Sócio/Administrador



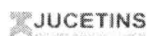
42  
M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07562200173	LUCAS DE SOUSA DURAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 08:39 SOB N° 17200723213.  
PROTOCOLO: 220277699 DE 19/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206374972. CNPJ DA SEDE: 46454075000143.  
NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.  
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
simplifica.to.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

LUCAS DE SOUSA DURAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC;APT 401A;, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372. Único sócio da sociedade limitada unipessoal, LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.454.075/0001-43, inscrita na junta comercial do estado do Tocantins sob nº 17200723213, com sede na QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL;SALA 02;., PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650, resolve neste alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA I - O capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é aumentado em R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) passando a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS DE SOUSA DURAES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA II - Em virtude das alterações contratuais havidas o sócio resolve consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 46.454.075/0001-43**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, e usa a expressão LOTUS LIVRARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL;SALA 02;., PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS DE SOUSA DURAES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUCAS DE SOUSA DURAES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUSA DURAES  
Sócio/Administrado

25

M



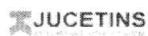
## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

216  
M

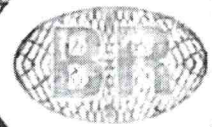
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07562200173	LUCAS DE SOUSA DURAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 15:20 SOB N° 20220607494.  
PROTOCOLO: 220607494 DE 09/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214586525. CNPJ DA SEDE: 46454075000143.  
NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.  
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 LUCAS DE SOUSA DURAES

1ª HABILITAÇÃO  
 08/05/2018

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 16/05/1999 ARAGUAINA/TO

4a DATA EMISSÃO  
 09/03/2023

4b VALIDADE  
 05/03/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1298490 SSP TO

4d CPF  
 075.622.001-73

5 Nº REGISTRO  
 07070402526

9 CAT. HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 OSVALDO DURAES SOBRINHO

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA DURAES



*Lucas de Sousa Duraes*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2504247819

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		05/03/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

*Willian Gonzaga dos Santos*  
 WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE - DETRAN TO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

08502205733  
 TO031366483

LOCAL  
 PALMAS, TO

2504247819



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 17

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço .....: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, 9

Complemento .....: LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA

Bairro .....: PLANO DIRETOR SUL

Município .....: PALMAS

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 46.454.075/0001-43

Inscrição Estadual.....: 29.522.759-1

Registro na junta.....: 17200723213 Data registro: 19/05/2022

Inscrição Municipal.....: 2433657

PALMAS, 19/05/2022

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUSA DURAES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 075.622.001-73

\_\_\_\_\_  
JARDEL BARBOSA DE SA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49

218  
M



**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2022	9	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES	10.000,00	
19/05/2022	9	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
				TOTAL DO MÊS	10.000,00	10.000,00
18/08/2022	10	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	10	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
18/08/2022	11	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	11	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
18/08/2022	12	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	12	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
18/08/2022	13	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	10,00	
18/08/2022	13	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		10,00
				TOTAL DO DIA	40,00	40,00
19/08/2022	14	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	7.915,37	
19/08/2022	14	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		7.915,37
19/08/2022	15	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
19/08/2022	15	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
19/08/2022	16	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	7.915,37	
19/08/2022	16	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		7.915,37
19/08/2022	17	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
19/08/2022	17	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
19/08/2022	18	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA	480.381,16	
19/08/2022	18	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA		480.381,16
19/08/2022	19	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50,00	
19/08/2022	19	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50,00
19/08/2022	20	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA	480.381,16	
19/08/2022	20	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA		480.381,16
19/08/2022	21	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50,00	
19/08/2022	21	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50,00
19/08/2022	122	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES	590.000,00	
19/08/2022	122	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL DE CAPITAL SOCIO LUCAS DE SOUSA DURAES		590.000,00
				TOTAL DO DIA	1.766.693,06	1.766.693,06
20/08/2022	22	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
20/08/2022	22	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
20/08/2022	23	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
20/08/2022	23	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
				TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
21/08/2022	24	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.008,00	
21/08/2022	24	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.008,00
21/08/2022	25	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	25.000,00	
21/08/2022	25	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		25.000,00
21/08/2022	26	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	17.000,00	
21/08/2022	26	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		17.000,00
21/08/2022	27	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO	513,10	
21/08/2022	27	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO		513,10
21/08/2022	28	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	15.897,00	
				TRANSPORTE	59.418,10	43.521,10

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	59.418,10	43.521,10
21/08/2022	28	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		15.897,00
21/08/2022	29	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	460,00	
21/08/2022	29	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		460,00
21/08/2022	30	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	5.000,00	
21/08/2022	30	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		5.000,00
21/08/2022	31	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	25.000,00	
21/08/2022	31	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		25.000,00
21/08/2022	32	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	17.000,00	
21/08/2022	32	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		17.000,00
21/08/2022	33	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.008,00	
21/08/2022	33	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.008,00
21/08/2022	34	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	15.897,00	
21/08/2022	34	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		15.897,00
21/08/2022	35	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	460,00	
21/08/2022	35	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		460,00
21/08/2022	36	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	5.000,00	
21/08/2022	36	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		5.000,00
21/08/2022	37	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO	513,10	
21/08/2022	37	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGATO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO		513,10
				TOTAL DO DIA	129.756,20	129.756,20
22/08/2022	38	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	5.265,00	
22/08/2022	38	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		5.265,00
22/08/2022	39	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	164,23	
22/08/2022	39	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		164,23
22/08/2022	40	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
22/08/2022	40	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
22/08/2022	41	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	9.024,00	
22/08/2022	41	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		9.024,00
22/08/2022	42	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	8.271,45	
22/08/2022	42	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		8.271,45
22/08/2022	43	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
22/08/2022	43	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
22/08/2022	44	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	5.265,00	
22/08/2022	44	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		5.265,00
22/08/2022	45	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	8.271,45	
22/08/2022	45	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		8.271,45
22/08/2022	46	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	9.024,00	
22/08/2022	46	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		9.024,00
22/08/2022	47	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	164,23	
22/08/2022	47	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		164,23
				TOTAL DO DIA	245.449,36	245.449,36
23/08/2022	48	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50.000,00	
23/08/2022	48	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50.000,00
23/08/2022	49	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	25.000,00	
23/08/2022	49	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		25.000,00
23/08/2022	50	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	50.000,00	
23/08/2022	50	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		50.000,00
23/08/2022	51	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	25.000,00	
23/08/2022	51	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		25.000,00
				TOTAL DO DIA	150.000,00	150.000,00
26/08/2022	52	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	9.000,00	
26/08/2022	52	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		9.000,00
26/08/2022	53	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	42,49	
26/08/2022	53	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		42,49
26/08/2022	54	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	9.000,00	
				TRANSPORTE	18.042,49	9.042,49

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	18.042,49	9.042,49
26/08/2022	54	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		9.000,00
26/08/2022	55	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	42,49	
26/08/2022	55	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		42,49
26/08/2022	56	1.1.10.200.1	BANCO CORA	DEVOLUÇÃO DE PIX	42,49	
26/08/2022	56	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	DEVOLUÇÃO DE PIX		42,49
26/08/2022	57	1.1.10.200.1	BANCO CORA	DEVOLUÇÃO DE PIX	42,49	
26/08/2022	57	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	DEVOLUÇÃO DE PIX		42,49
				TOTAL DO DIA	18.169,96	18.169,96
27/08/2022	58	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	100,00	
27/08/2022	58	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		100,00
27/08/2022	59	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA	197,60	
27/08/2022	59	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA		197,60
27/08/2022	60	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA	197,60	
27/08/2022	60	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE NELSON CHURRASCARIA		197,60
27/08/2022	61	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	100,00	
27/08/2022	61	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		100,00
				TOTAL DO DIA	595,20	595,20
28/08/2022	62	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DIVERSOS	124,30	
28/08/2022	62	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DIVERSOS		124,30
28/08/2022	63	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DIVERSOS	124,30	
28/08/2022	63	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DIVERSOS		124,30
				TOTAL DO DIA	248,60	248,60
29/08/2022	64	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	181,91	
29/08/2022	64	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		181,91
29/08/2022	65	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	132,08	
29/08/2022	65	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		132,08
29/08/2022	66	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	181,91	
29/08/2022	66	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		181,91
29/08/2022	67	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE OI BRT CELULAR	132,08	
29/08/2022	67	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE OI BRT CELULAR		132,08
				TOTAL DO DIA	627,98	627,98
30/08/2022	68	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	67,99	
30/08/2022	68	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		67,99
30/08/2022	69	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	67,99	
30/08/2022	69	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		67,99
				TOTAL DO DIA	135,98	135,98
31/08/2022	70	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	30,00	
31/08/2022	70	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		30,00
31/08/2022	71	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	30,00	
31/08/2022	71	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		30,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
				TOTAL DO MÊS	2.511.776,34	2.511.776,34
02/09/2022	115	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	70,00	
02/09/2022	115	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		70,00
02/09/2022	116	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	70,00	
02/09/2022	116	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		70,00
				TOTAL DO DIA	140,00	140,00
09/09/2022	117	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
09/09/2022	117	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10.000,00
09/09/2022	118	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
09/09/2022	118	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10.000,00
09/09/2022	119	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
09/09/2022	119	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10.000,00
09/09/2022	120	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10.000,00	
				TRANSPORTE	40.000,00	30.000,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/09/2022	120	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	TRANSPORTE ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	40.000,00	30.000,00
				TOTAL DO DIA	40.000,00	10.000,00
						40.000,00
30/09/2022	195	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	848,94	
30/09/2022	195	4.2.20.400.1	TELEFONE	APURAÇÃO DO RESULTADO		848,94
30/09/2022	196	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.026,20	
30/09/2022	196	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.026,20
30/09/2022	197	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	395,20	
30/09/2022	197	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	APURAÇÃO DO RESULTADO		395,20
30/09/2022	198	2.4.30.100.1	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	2.270,34	
30/09/2022	198	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		2.270,34
30/09/2022	199	2.4.30.100.1	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO	2.270,34	
30/09/2022	199	2.4.30.100.1	(-) PREJUÍZO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		2.270,34
				TOTAL DO DIA	6.811,02	6.811,02
				TOTAL DO MÊS	46.951,02	46.951,02
01/11/2022	72	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	1.000,00	
01/11/2022	72	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		1.000,00
01/11/2022	73	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	9.234,00	
01/11/2022	73	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		9.234,00
01/11/2022	74	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	17.000,00	
01/11/2022	74	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		17.000,00
01/11/2022	75	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.000,00	
01/11/2022	75	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.000,00
01/11/2022	76	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.000,00	
01/11/2022	76	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.000,00
01/11/2022	77	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DIVERSOS	160,00	
01/11/2022	77	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DIVERSOS		160,00
01/11/2022	78	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	43.920,20	
01/11/2022	78	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		43.920,20
01/11/2022	79	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	10,00	
01/11/2022	79	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		10,00
				TOTAL DO DIA	73.324,20	73.324,20
02/11/2022	80	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	136,99	
02/11/2022	80	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		136,99
02/11/2022	81	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	59,99	
02/11/2022	81	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		59,99
02/11/2022	82	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE MOORANGO RESTAURANTE	72,00	
02/11/2022	82	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE MOORANGO RESTAURANTE		72,00
02/11/2022	83	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE CAFE COM ARTE LTDA	36,00	
02/11/2022	83	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE CAFE COM ARTE LTDA		36,00
02/11/2022	84	4.2.20.400.1	MATERIAL DE CONSUMO	PAGTO DE CENTAURO	549,99	
02/11/2022	84	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE CENTAURO		549,99
				TOTAL DO DIA	854,97	854,97
03/11/2022	85	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	13.000,00	
03/11/2022	85	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		13.000,00
03/11/2022	86	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	800,00	
03/11/2022	86	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		800,00
03/11/2022	87	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE BOBS PMW	109,90	
03/11/2022	87	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE BOBS PMW		109,90
03/11/2022	88	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO DE BRK TOCANTINS	1.008,54	
03/11/2022	88	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE BRK TOCANTINS		1.008,54
03/11/2022	89	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1.207,00	
03/11/2022	89	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1.207,00
03/11/2022	90	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	4.570,00	
03/11/2022	90	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		4.570,00
03/11/2022	91	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	27.000,00	
				TRANSPORTE	47.695,44	20.695,44

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2022	91	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	TRANSPORTE ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	47.695,44	20.695,44
				TOTAL DO DIA	47.695,44	47.695,44
04/11/2022	92	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	5.588,50	
04/11/2022	92	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		5.588,50
04/11/2022	93	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	200,00	
04/11/2022	93	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		200,00
04/11/2022	94	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	13.000,00	
04/11/2022	94	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		13.000,00
				TOTAL DO DIA	18.788,50	18.788,50
06/11/2022	95	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE M E RESTAURANTE	355,36	
06/11/2022	95	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE M E RESTAURANTE		355,36
				TOTAL DO DIA	355,36	355,36
07/11/2022	96	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE ANGRA MARIA BAR	67,00	
07/11/2022	96	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE ANGRA MARIA BAR		67,00
				TOTAL DO DIA	67,00	67,00
08/11/2022	97	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	7,20	
08/11/2022	97	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		7,20
08/11/2022	98	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	200,00	
08/11/2022	98	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		200,00
08/11/2022	99	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	33,99	
08/11/2022	99	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		33,99
08/11/2022	100	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	29,98	
08/11/2022	100	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		29,98
08/11/2022	101	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	58,99	
08/11/2022	101	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		58,99
				TOTAL DO DIA	330,16	330,16
09/11/2022	102	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	24,20	
09/11/2022	102	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		24,20
09/11/2022	103	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	36,88	
09/11/2022	103	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		36,88
09/11/2022	104	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	51,99	
09/11/2022	104	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		51,99
09/11/2022	105	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE SIM INTERNET	199,00	
09/11/2022	105	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE SIM INTERNET		199,00
				TOTAL DO DIA	312,07	312,07
10/11/2022	106	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	18,10	
10/11/2022	106	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		18,10
				TOTAL DO DIA	18,10	18,10
11/11/2022	107	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	58,99	
11/11/2022	107	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		58,99
11/11/2022	108	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA	57,96	
11/11/2022	108	1.1.10.200.1	BANCO CORA	PAGTO DE TNL INTERNET LTDA		57,96
				TOTAL DO DIA	116,95	116,95
				TOTAL DO MÊS	141.862,75	141.862,75
01/12/2022	1	1.1.20.100.1	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000005 MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	603.410,96	
01/12/2022	1	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000005 MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI		603.410,96
01/12/2022	2	1.1.20.100.1	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000002 EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	981.102,50	
01/12/2022	2	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000002 EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA		981.102,50
01/12/2022	3	1.1.20.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA	696.700,72	
				TRANSPORTE	2.281.214,18	1.584.513,46

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2022	3	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA	2.281.214,18	1.584.513,46
				TOTAL DO DIA	2.281.214,18	2.281.214,18
02/12/2022	109	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA	696.643,94	
02/12/2022	109	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	ADIANTAMENTO EDITORA EUREKA LTDA		696.643,94
02/12/2022	110	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	50,00	
02/12/2022	110	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		50,00
				TOTAL DO DIA	696.693,94	696.693,94
05/12/2022	111	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
05/12/2022	111	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
05/12/2022	112	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	51.000,00	
05/12/2022	112	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		51.000,00
05/12/2022	121	2.2.40.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	RECEBIMENTO NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA	696.643,94	
05/12/2022	121	1.1.20.100.1	EDITORA EUREKA LTDA	RECEBIMENTO NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA		696.700,72
05/12/2022	121	4.2.20.500.1	DESCONTO CONCEDIDOS	DESCONTO S/ NF 202200000000001 EDITORA EUREKA LTDA	56,78	
				TOTAL DO DIA	847.700,72	847.700,72
06/12/2022	113	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	545.699,72	
06/12/2022	113	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		545.699,72
				TOTAL DO DIA	545.699,72	545.699,72
20/12/2022	114	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	1,00	
20/12/2022	114	1.1.10.200.1	BANCO CORA	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		1,00
20/12/2022	123	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	27.500,00	
20/12/2022	123	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		27.500,00
20/12/2022	124	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	150.000,00	
20/12/2022	124	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		150.000,00
20/12/2022	125	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE JAMIL DAMASCENO ALVES ROSA	55.000,00	
20/12/2022	125	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE JAMIL DAMASCENO ALVES ROSA		55.000,00
20/12/2022	126	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO	31.500,00	
20/12/2022	126	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO		31.500,00
20/12/2022	127	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	100.000,00	
20/12/2022	127	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		100.000,00
20/12/2022	128	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO	31.500,00	
20/12/2022	128	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE MATEUS VITOR VIANA DOURADO		31.500,00
20/12/2022	129	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	500,00	
20/12/2022	129	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		500,00
20/12/2022	130	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	25.000,00	
20/12/2022	130	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		25.000,00
20/12/2022	131	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	500,00	
20/12/2022	131	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		500,00
20/12/2022	132	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	APL APLIC AUT MAIS	1.164.332,91	
20/12/2022	132	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	APL APLIC AUT MAIS		1.164.332,91
20/12/2022	133	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RECEBIMENTO DE EUREKA SOL P	981.102,50	
20/12/2022	133	1.1.20.100.1	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	RECEBIMENTO DE EUREKA SOL P		981.102,50
20/12/2022	134	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RECEBIMENTO DE MULTIPLOS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	573.240,41	
20/12/2022	134	1.1.20.100.1	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	RECEBIMENTO DE MULTIPLOS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI		573.240,41
20/12/2022	135	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	DEV TED DC11B237MOT2 9127	31.500,00	
20/12/2022	135	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	DEV TED DC11B237MOT2 9127		31.500,00
				TOTAL DO DIA	3.171.676,82	3.171.676,82
21/12/2022	136	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA	150.000,00	
21/12/2022	136	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA		150.000,00
				TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00
21/12/2022	137	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	300.000,00	
21/12/2022	137	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		300.000,00
21/12/2022	138	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPOR	258,79	
21/12/2022	138	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPOR		258,79
21/12/2022	139	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	62,99	
21/12/2022	139	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		62,99
21/12/2022	140	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.500,00	
21/12/2022	140	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.500,00
21/12/2022	141	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	5.000,00	
21/12/2022	141	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		5.000,00
21/12/2022	142	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A LOJAS NOSSO LAR	9.854,00	
21/12/2022	142	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LOJAS NOSSO LAR		9.854,00
21/12/2022	143	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A JOSE ILTON REIS GOMES	1.266,34	
21/12/2022	143	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A JOSE ILTON REIS GOMES		1.266,34
21/12/2022	144	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A VIA VENETO ROUPAS	5.538,21	
21/12/2022	144	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A VIA VENETO ROUPAS		5.538,21
21/12/2022	145	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	473.480,14	
21/12/2022	145	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		473.480,14
21/12/2022	146	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,19	
21/12/2022	146	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,19
				TOTAL DO DIA	946.960,66	946.960,66
22/12/2022	147	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A SCAMBOO	289,00	
22/12/2022	147	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A SCAMBOO		289,00
22/12/2022	148	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.000,00	
22/12/2022	148	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.000,00
22/12/2022	149	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FABIO AUGUSTO TERRA	13.349,80	
22/12/2022	149	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FABIO AUGUSTO TERRA		13.349,80
22/12/2022	150	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA	141.000,00	
22/12/2022	150	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA		141.000,00
22/12/2022	151	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	300.000,00	
22/12/2022	151	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		300.000,00
22/12/2022	152	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE SUPER BIG	451,68	
22/12/2022	152	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SUPER BIG		451,68
22/12/2022	153	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A GB CHOCOLATES	1.483,23	
22/12/2022	153	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A GB CHOCOLATES		1.483,23
22/12/2022	154	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	457.573,17	
22/12/2022	154	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		457.573,17
22/12/2022	155	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,54	
22/12/2022	155	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,54
				TOTAL DO DIA	915.147,42	915.147,42
23/12/2022	156	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA	138.000,00	
23/12/2022	156	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SEBASTIANA BASTOS DA SILVA		138.000,00
23/12/2022	157	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	60.000,00	
23/12/2022	157	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		60.000,00
23/12/2022	158	4.2.20.400.1	TELEFONE	PAGTO DE SKY BRASIL	708,02	
23/12/2022	158	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SKY BRASIL		708,02
23/12/2022	159	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	51,99	
23/12/2022	159	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		51,99
23/12/2022	160	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE SUPERMERCADO IDEAL	8,98	
23/12/2022	160	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SUPERMERCADO IDEAL		8,98
23/12/2022	161	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	76,99	
23/12/2022	161	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		76,99
23/12/2022	162	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	2.000,00	
23/12/2022	162	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		2.000,00
23/12/2022	163	4.2.20.500.1	TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS	TAR SISFAG CONCESSION	0,90	
23/12/2022	163	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	TAR SISFAG CONCESSION		0,90
				TRANSPORTE	200.846,88	200.846,88

**DIÁRIO**

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	200.846,88	200.846,88
23/12/2022	164	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	200.846,41	
23/12/2022	164	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		200.846,41
23/12/2022	165	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,47	
23/12/2022	165	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,47
				TOTAL DO DIA	401.693,76	401.693,76
26/12/2022	166	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	29,99	
26/12/2022	166	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		29,99
26/12/2022	167	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A SMART FIX CELULARES E NOTEBOOK	477,00	
26/12/2022	167	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A SMART FIX CELULARES E NOTEBOOK		477,00
26/12/2022	168	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.500,00	
26/12/2022	168	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.500,00
26/12/2022	169	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	1.500,00	
26/12/2022	169	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		1.500,00
26/12/2022	170	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA	1.500,00	
26/12/2022	170	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA		1.500,00
26/12/2022	171	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	25.000,00	
26/12/2022	171	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		25.000,00
26/12/2022	172	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	440,57	
26/12/2022	172	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		440,57
26/12/2022	173	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7,00	
26/12/2022	173	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		7,00
26/12/2022	174	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	30.454,37	
26/12/2022	174	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		30.454,37
26/12/2022	175	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,19	
26/12/2022	175	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,19
				TOTAL DO DIA	60.909,12	60.909,12
27/12/2022	176	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A MAIKO ANDRADE MOTA 04794032102	6,20	
27/12/2022	176	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A MAIKO ANDRADE MOTA 04794032102		6,20
27/12/2022	177	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SAN	6,70	
27/12/2022	177	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SAN		6,70
27/12/2022	178	1.1.30.100.1	LUCAS DE SOUSA DURAES	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES	700,00	
27/12/2022	178	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCAS DE SOUSA DURAES		700,00
27/12/2022	179	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	712,89	
27/12/2022	179	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		712,89
27/12/2022	180	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
27/12/2022	180	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01
				TOTAL DO DIA	1.425,80	1.425,80
28/12/2022	181	4.2.20.200.1	FRETES E CARRETOS	PAGTO DE 2M TRANSPORTES	5.000,00	
28/12/2022	181	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE 2M TRANSPORTES		5.000,00
28/12/2022	182	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	5.000,00	
28/12/2022	182	1.1.30.100.1	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	ADIANTAMENTO VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA		5.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
29/12/2022	183	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE SHOYO SUSHI	204,60	
29/12/2022	183	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE SHOYO SUSHI		204,60
29/12/2022	184	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	19,50	
29/12/2022	184	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		19,50
29/12/2022	185	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	77,99	
29/12/2022	185	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		77,99
29/12/2022	186	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA	310,00	
29/12/2022	186	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUCELIA PEREIRA DE SOUSA		310,00
29/12/2022	187	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	612,08	
29/12/2022	187	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		612,08
29/12/2022	188	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
				TRANSPORTE	1.224,18	1.224,17



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2022	188	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	TRANSPORTE REND PAGO APLIC AUT MAIS	1.224,18	1.224,17 0,01
				TOTAL DO DIA	1.224,18	1.224,18
30/12/2022	189	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	56,99	
30/12/2022	189	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		56,99
30/12/2022	190	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	26,20	
30/12/2022	190	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		26,20
30/12/2022	191	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO DE TONOLUCRO	74,99	
30/12/2022	191	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	PAGTO DE TONOLUCRO		74,99
30/12/2022	192	1.2.10.100.1	PARTES RELACIONADAS	ADIANTAMENTO A LUANA DE SOUSA DURAES	200,00	
30/12/2022	192	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	ADIANTAMENTO A LUANA DE SOUSA DURAES		200,00
30/12/2022	193	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS	358,17	
30/12/2022	193	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	RES APLIC AUT MAIS		358,17
30/12/2022	194	1.1.10.200.1	BANCO ITAU	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
30/12/2022	194	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01
				TOTAL DO DIA	716,36	716,36
31/12/2022	4	3.1.20.300.1	(-) ISS	ISS S/ SERVIÇOS MES 12/2022	114.060,72	
31/12/2022	4	2.1.40.100.7	ISS A RECOLHER	ISS S/ SERVIÇOS MES 12/2022		114.060,72
31/12/2022	5	3.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER MES 12/2022	14.827,89	
31/12/2022	5	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER MES 12/2022		14.827,89
31/12/2022	6	3.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER MES 12/2022	68.436,43	
31/12/2022	6	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER MES 12/2022		68.436,43
31/12/2022	7	4.4.10.100.1	CSLL	CSLL A RECOLHER MES 12/2022	65.698,97	
31/12/2022	7	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER MES 12/2022		65.698,97
31/12/2022	8	4.4.10.100.1	IRPJ	IRPJ A RECOLHER MES 12/2022	176.497,13	
31/12/2022	8	2.1.40.101.1	IRPJ A RECOLHER	IRPJ A RECOLHER MES 12/2022		176.497,13
31/12/2022	200	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.432,78	
31/12/2022	200	4.2.20.400.1	TELEFONE	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.432,78
31/12/2022	201	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.008,54	
31/12/2022	201	4.2.20.400.1	ÁGUA E ESGOTO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.008,54
31/12/2022	202	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	56,78	
31/12/2022	202	4.2.20.500.1	DESCONTO CONCEDIDOS	APURAÇÃO DO RESULTADO		56,78
31/12/2022	203	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,90	
31/12/2022	203	4.2.20.500.1	TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS	APURAÇÃO DO RESULTADO		0,90
31/12/2022	204	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	APURAÇÃO DO RESULTADO	2.281.214,18	
31/12/2022	204	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		2.281.214,18
31/12/2022	205	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	114.060,72	
31/12/2022	205	3.1.20.300.1	(-) ISS	APURAÇÃO DO RESULTADO		114.060,72
31/12/2022	206	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	68.436,43	
31/12/2022	206	3.1.20.300.4	(-) COFINS	APURAÇÃO DO RESULTADO		68.436,43
31/12/2022	207	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	14.827,89	
31/12/2022	207	3.1.20.300.5	(-) PIS	APURAÇÃO DO RESULTADO		14.827,89
31/12/2022	208	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.783,15	
31/12/2022	208	4.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.783,15
31/12/2022	209	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	549,99	
31/12/2022	209	4.2.20.400.1	MATERIAL DE CONSUMO	APURAÇÃO DO RESULTADO		549,99
31/12/2022	210	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	5.000,00	
31/12/2022	210	4.2.20.200.1	FRETES E CARRETOS	APURAÇÃO DO RESULTADO		5.000,00
31/12/2022	211	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	65.698,97	
31/12/2022	211	4.4.10.100.1	CSLL	APURAÇÃO DO RESULTADO		65.698,97
31/12/2022	212	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	176.497,13	
31/12/2022	212	4.4.10.100.1	IRPJ	APURAÇÃO DO RESULTADO		176.497,13
31/12/2022	213	4.2.20.600.1	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1,42	
31/12/2022	213	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1,42
31/12/2022	214	9.9.99.999.9	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.831.862,32	
31/12/2022	214	2.4.30.100.1	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.831.862,32
31/12/2022	215	2.4.30.100.1	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO	1.831.862,32	
31/12/2022	215	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO		1.831.862,32
31/12/2022	216	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo	2.270,34	
				TRANSPORTE	6.836.085,00	6.833.814,66



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>11.876.095,35</b>	<b>8.046.219,91</b>	<b>3.829.875,44D</b>
<b>2</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>10.909.962,31</b>	<b>7.923.654,73</b>	<b>2.986.307,58D</b>
<b>3</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>6.267.805,91</b>	<b>5.667.491,10</b>	<b>600.314,81D</b>
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00D</b>
5	CAIXA GERAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D
<b>7</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.503.473,00</b>	<b>4.503.453,87</b>	<b>19,13D</b>
1795	BANCO CORA	0,00	1.748.591,44	1.748.582,31	9,13D
8	BANCO ITAU	0,00	2.754.881,56	2.754.871,56	10,00D
<b>10</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.164.332,91</b>	<b>1.164.037,23</b>	<b>295,68D</b>
11	BANCO ITAU	0,00	1.164.332,91	1.164.037,23	295,68D
<b>12</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.281.214,18</b>	<b>2.251.043,63</b>	<b>30.170,55D</b>
<b>13</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>2.281.214,18</b>	<b>2.251.043,63</b>	<b>30.170,55D</b>
1801	EDITORA EUREKA LTDA	0,00	696.700,72	696.700,72	0,00
1800	EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	0,00	981.102,50	981.102,50	0,00
1799	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	0,00	603.410,96	573.240,41	30.170,55D
<b>18</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.360.942,22</b>	<b>5.120,00</b>	<b>2.355.822,22D</b>
20	LUCAS DE SOUSA DURAES	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00D
1796	VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	0,00	2.347.742,22	5.120,00	2.342.622,22D
<b>69</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>966.133,04</b>	<b>122.565,18</b>	<b>843.567,86D</b>
<b>70</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>966.133,04</b>	<b>122.565,18</b>	<b>843.567,86D</b>
<b>71</b>	<b>DUPLICATADAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>966.133,04</b>	<b>122.565,18</b>	<b>843.567,86D</b>
72	PARTES RELACIONADAS	0,00	966.133,04	122.565,18	843.567,86D
<b>149</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.533.046,94</b>	<b>4.533.330,40</b>	<b>2.000.283,46C</b>
<b>150</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.521,14</b>	<b>439.521,14C</b>
<b>169</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.521,14</b>	<b>439.521,14C</b>
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	65.698,97	65.698,97C
173	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	114.060,72	114.060,72C
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	14.827,89	14.827,89C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	68.436,43	68.436,43C
181	IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	176.497,13	176.497,13C
<b>217</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>696.643,94</b>	<b>1.657.406,26</b>	<b>960.762,32C</b>
<b>236</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>696.643,94</b>	<b>1.657.406,26</b>	<b>960.762,32C</b>
<b>237</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>696.643,94</b>	<b>1.657.406,26</b>	<b>960.762,32C</b>
1797	EDITORA EUREKA LTDA	0,00	696.643,94	1.657.406,26	960.762,32C
<b>242</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.836.403,00</b>	<b>2.436.403,00</b>	<b>600.000,00C</b>
<b>243</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00C</b>
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
<b>264</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.836.403,00</b>	<b>1.836.403,00</b>	<b>0,00</b>
<b>265</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.836.403,00</b>	<b>1.836.403,00</b>	<b>0,00</b>
1245	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.270,34	2.270,34C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.270,34	2.270,34	0,00
268	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	1.831.862,32	0,00	1.831.862,32D
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.270,34	1.831.862,32	1.829.591,98C
<b>402</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>197.325,04</b>	<b>2.281.214,18</b>	<b>2.083.889,14C</b>
<b>403</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>197.325,04</b>	<b>2.281.214,18</b>	<b>2.083.889,14C</b>
<b>404</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.281.214,18</b>	<b>2.281.214,18C</b>
<b>410</b>	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.281.214,18</b>	<b>2.281.214,18C</b>
412	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	0,00	0,00	2.281.214,18	2.281.214,18C
<b>413</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>197.325,04</b>	<b>0,00</b>	<b>197.325,04D</b>
<b>424</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>197.325,04</b>	<b>0,00</b>	<b>197.325,04D</b>
427	(-) ISS	0,00	114.060,72	0,00	114.060,72D
428	(-) COFINS	0,00	68.436,43	0,00	68.436,43D
429	(-) PIS	0,00	14.827,89	0,00	14.827,89D
<b>269</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>254.298,58</b>	<b>1,42</b>	<b>254.297,16D</b>
<b>295</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.102,48</b>	<b>1,42</b>	<b>12.101,06D</b>
<b>329</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.102,48</b>	<b>1,42</b>	<b>12.101,06D</b>
<b>340</b>	<b>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00D</b>
507	FRETES E CARRETOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
<b>353</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.044,80</b>	<b>0,00</b>	<b>7.044,80D</b>
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.034,74	0,00	2.034,74D
499	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	2.178,35	0,00	2.178,35D
505	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	549,99	0,00	549,99D
322	TELEFONE	0,00	2.281,72	0,00	2.281,72D
<b>367</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>57,68</b>	<b>0,00</b>	<b>57,68D</b>
371	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	56,78	0,00	56,78D
374	TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	0,90	0,00	0,90D
<b>618</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,42</b>	<b>1,42C</b>
1807	RENDIMENTOS APLICAÇÃO	0,00	0,00	1,42	1,42C
<b>1802</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>242.196,10</b>	<b>0,00</b>	<b>242.196,10D</b>
<b>1803</b>	<b>PROVISÕES PARA IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>242.196,10</b>	<b>0,00</b>	<b>242.196,10D</b>
<b>1804</b>	<b>PROVISÕES PARA IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>242.196,10</b>	<b>0,00</b>	<b>242.196,10D</b>
1805	CSLL	0,00	65.698,97	0,00	65.698,97D

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1806	IRPJ	0,00	176.497,13	0,00	176.497,13D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	11.876.095,35	8.046.219,91	3.829.875,44D
PASSIVO	0,00	2.533.046,94	4.533.330,40	2.000.283,46C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	197.325,04	2.281.214,18	2.083.889,14C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	254.298,58	1,42	254.297,16D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.836.403,00	2.436.403,00	600.000,00C
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	13.966.796,93	10.482.624,33	3.484.172,60D
CONTAS CREDORAS	0,00	2.730.371,98	6.814.544,58	4.084.172,60C
RESULTADO DO MES	0,00	254.297,16	2.083.889,14	1.829.591,98C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	254.297,16	2.083.889,14	1.829.591,98C

GO

M

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>3.829.875,44D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.986.307,58D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>600.314,81D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>600.000,00D</b>
CAIXA GERAL	600.000,00D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>19,13D</b>
BANCO CORA	9,13D
BANCO ITAU	10,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>295,68D</b>
BANCO ITAU	295,68D
<b>CLIENTES</b>	<b>30.170,55D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>30.170,55D</b>
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI	30.170,55D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.355.822,22D</b>
LUCAS DE SOUSA DURAES	13.200,00D
VERANNI COMERCIO DE SORVETES LTDA	2.342.622,22D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>843.567,86D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>843.567,86D</b>
<b>DUPLICATADAS A RECEBER</b>	<b>843.567,86D</b>
PARTES RELACIONADAS	843.567,86D
<b>PASSIVO</b>	<b>3.829.875,44C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>439.521,14C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>439.521,14C</b>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	65.698,97C
ISS A RECOLHER	114.060,72C
PIS A RECOLHER	14.827,89C
COFINS A RECOLHER	68.436,43C
IRPJ A RECOLHER	176.497,13C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>960.762,32C</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>960.762,32C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>960.762,32C</b>
EDITORA EUREKA LTDA	960.762,32C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.429.591,98C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>600.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>600.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.829.591,98C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.829.591,98C</b>
LUCROS ACUMULADOS	1.829.591,98C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.829.875,44 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LUCAS DE SOUSA DURAES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL	<u>2.281.214,18</u>
DEDUÇÕES	<u>(197.325,04)</u>
RECEITA LIQUIDA	<u>2.083.889,14</u>
LUCRO BRUTO	<u>2.083.889,14</u>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	<u>(12.044,80)</u>
DESPEAS FINANCEIRAS	<u>(57,68)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS	<u>1,42</u>
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	<u>2.071.788,08</u>
RESULTADO ANTES DO IR	<u>2.071.788,08</u>
PROVISÕES	<u>(242.196,10)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.829.591,98</u>

62  
M

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUSA DURAES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 075.622.001-73

\_\_\_\_\_  
JARDEL BARBOSA DE SA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 16 de 17

Número: 1 Folha: 16

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço .....: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, 9

Complemento .....: LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA

Bairro .....: PLANO DIRETOR SUL

Município .....: PALMAS

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 46.454.075/0001-43

Inscrição Estadual.....: 29.522.759-1

Registro na junta.....: 17200723213 Data registro: 19/05/2022

Inscrição Municipal.....: 2433657

PALMAS, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUSA DURAES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 075.622.001-73

\_\_\_\_\_  
JARDEL BARBOSA DE SA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49

63  
M



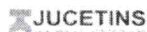
## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

64  
ly

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07562200173	LUCAS DE SOUSA DURAES
94906076149	JARDEL BARBOSA DE SA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2023 12:12 SOB N° 20230400710.  
PROTOCOLO: 230400710 DE 20/06/2023. NIRE: 17200723213.  
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA



IONE ALVES CAMPOS MARQUES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 21/06/2023  
simplifica.to.gov.br



POLETA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.454.075/0001-43  
Certidão n°: 26913074/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 10:46:40  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.454.075/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **46.454.075/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:19:06 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **E852.C32E.49D4.565F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66  
M



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4731352

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ** 46.454.075/0001-43

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

**ENDEREÇO:** QD ASR SE 105 ALAMEDA 1, 09, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URB

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - 10h 42m 21s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

GS  
M

CPF/CNPJ: **46.454.075/0001-43**

Contribuinte: **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA** Inscrição: **2433657**

Endereço oficial: **ASR SE 105, ALAMEDA 01, QI-H, LOTE 07, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1012 S, ALAMEDA 01, Nº SN, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **46.454.075/0001-43**  
Código de validação: **87071.f0f19.86d8d-830042**

Palmas, 05 de Julho de 2023 às 10:52.

**Certidão válida até 5 de Setembro de 2023**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.454.075/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOTUS LIVRARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q ASR SE 105 ALAMEDA 01</b>	NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02</b>
CEP <b>77.023-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OSVALDO.DURAES@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(63) 8137-2574/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

GA  
M

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **16:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.454.075/0001-43  
**Razão Social:** LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** Q ASR SE 105 AL 1 LT 7 QI H QD 1012 SL 2 / PLANO DIRETOR SUL /  
PALMAS / TO / 77023-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2023 a 12/07/2023

**Certificação Número:** 2023061304443453711102

Informação obtida em 14/06/2023 10:43:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

70  
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE  
FUNCIONAMENTO E  
LOCALIZAÇÃO  
NÚMERO:  
**2023011017**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: <b>LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA</b>	INSCRIÇÃO <b>2433657</b>
NOME FANTASIA: <b>LOTUS LIVRARIA</b>	CNPJ: <b>46.454.075/0001-43</b>
ENDEREÇO: <b>ASR SE 105, ALAMEDA 01 Nº: 09 Lt.: 07 Qd.: QI H Comp.: SALA 02 PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO 1012 S, ALAMEDA 01 Nº: 09 Lt.: 07 Qd.: QI H Comp.: SALA 02 PLANO DIRETOR SUL PALMAS- TO</b>	DATA DE VALIDADE: <b>31/01/2024</b>

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE:  
4614100-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES  
4647801-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4647802-COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  
4651602-COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
5821200-EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**LUCAS DE SOUSA DURAES**

OBSERVAÇÕES:  
**COMERCIAL**

1º JAN 1990  
Prefeitura Municipal de Palmas

III - ORGÃO EXPEDIDOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA 12 DE JULHO DE 2023.

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 10/11/2022 07:17

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ/CPF:</b> 46.454.075/0001-43	<b>Inscrição Estadual:</b> 29.522.759-1
<b>Razão Social:</b> LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA	

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b> ASR SE 105 ALAMEDA 1	
<b>Número:</b> 09	(QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02
<b>Bairro:</b> PLANO DIRETOR SUL	
<b>Município:</b> PALMAS	<b>UF:</b> TO
<b>CEP:</b> 77.023-650	<b>Telefone:</b> 63 98137-2574

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	HABILITADO
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	/ /
<b>Regime de Apuração:</b>	NORMAL

Data da Consulta: 10/11/2022 07:17

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)





LOTUS DISTRIBUIDORA

CNPJ:46.454.075/0001-43

73  
M

Palmas, 14 de Julho de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA  
A/C.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proposta de preços para aquisição de de livros para programa de desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais destinados para educadores da rede municipal.

ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLEÇÃO FLUIR DAS EMOÇÕES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS - Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Littere Editora. KIT Contendo: *FLUIR DAS EMOÇÕES 1 - O CÉREBRO E AS EMOÇÕES *FLUIR DAS EMOÇÕES 2 - SUA MELHOR VERSÃO *FLUIR DAS EMOÇÕES 3 - EU, EU COM O OUTRO, E EU COM O GRUPO *AGENDA DO EDUCADOR *Carga horária de atividades: 40 horas em modelo híbrido	KIT 400	R\$ 970,00	R\$ 388.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 388.000,00</b>

Valor total: R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)

Prazo de validade da cotação: 90 dias

Prazo de entrega: até 21 dias

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

A autenticação desta proposta pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-e-gratuito>



LUCAS DE SOUSA DURÃES

Secretaria da Educação de Itinga/ MA , Itinga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Lafonte, situada na Avenida Professora Ida Kolb, 551 Travessa - 02518-000 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.998.393/0001-25, filiada a esta Câmara sob o nº 1723 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, 09 LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02 - 77023-650 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 e Inscrição Estadual nº 29.522.759-1 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: A imagem do pensamento: libras - língua brasileira de sinais  
ISBN: 978-85-8186-448-8
2. Obra: Manifesto do Partido Comunista  
ISBN: 978-65-5870-128-6
3. Obra: História de Jenni ou O Ateu e o Sábio  
ISBN: 978-65-5870-135-4
4. Obra: Livro das Bestas  
ISBN: 978-65-5870-051-7
5. Obra: Da utilidade e do inconveniente da história para a vida  
ISBN: 978-85-8186-332-0
6. Obra: Crepúsculo dos ídolos  
ISBN: 978-85-8186-305-4
7. Obra: Os sonhos  
ISBN: 978-65-5870-005-0
8. Obra: O discurso sobre o espírito positivo  
ISBN: 978-85-8186-408-2
9. Obra: Elogio da loucura  
ISBN: 978-85-8186-234-7
10. Obra: A origem da desigualdade entre os homens  
ISBN: 978-85-8186-233-0
11. Obra: A sujeição das mulheres  
ISBN: 978-85-8186-410-5

12. Obra: Ensaio sobre a Crítica/A Violação da Madeixa/Floresta de Windsor  
ISBN: 978-65-5870-258-0
13. Obra: Reorganizar a Sociedade  
ISBN: 978-65-5870-150-7
14. Obra: Código dos homens honestos  
ISBN: 978-65-5870-174-3
15. Obra: O príncipe  
ISBN: 978-85-8186-235-4
16. Obra: Dos delitos e das penas  
ISBN: 978-65-5870-223-8
17. Obra: Cartas sobre os Cegos - Carta sobre os Surdos e Mudos  
ISBN: 978-65-5870-183-5
18. Obra: Reivindicação dos Direitos da Mulher  
ISBN: 978-65-5870-124-8
19. Obra: A Origem das Espécies  
ISBN: 978-65-5870-059-3
20. Obra: A miséria da filosofia: resposta à filosofia da miséria de Proudhon  
ISBN: 978-85-8186-299-6
21. Obra: A vida feliz / a tranquilidade da alma  
ISBN: 978-85-8186-454-9
22. Obra: Candido ou O otimismo e O Ingênuo  
ISBN: 978-65-86096-93-4
23. Obra: A arte da sabedoria  
ISBN: 978-65-5870-225-2
24. Obra: Aurora. reflexões sobre os preconceitos morais  
ISBN: 978-65-5870-118-7
25. Obra: A Origem das Espécies  
ISBN: 978-65-5870-061-6
26. Obra: A Arte da Guerra  
ISBN: 978-65-5870-074-6
27. Obra: O contrato social (princípios do direito político)  
ISBN: 978-85-8186-374-0
28. Obra: O banquete  
ISBN: 978-85-8186-306-1
29. Obra: Crítica da razão prática  
ISBN: 978-85-8186-283-5
30. Obra: A Origem das Espécies  
ISBN: 978-65-5870-060-9
31. Obra: Considerações sobre o Governo Representativo  
ISBN: 978-65-5870-192-7
32. Obra: Cartas persas  
ISBN: 978-85-8186-309-2
33. Obra: Humano, demasiado humano  
ISBN: 978-85-8186-282-8
34. Obra: Assim falava zaratrusta  
ISBN: 978-85-8186-236-1
35. Obra: Dicionário filosófico - Voltaire  
ISBN: 978-85-8186-275-0
36. Obra: A origem das espécies  
ISBN: 978-85-8186-357-3
37. Obra: Anarquismo

75  
M

- ISBN: 978-65-5870-014-2
38. Obra: Autoritarismo  
ISBN: 978-65-5870-018-0
39. Obra: Ditadura  
ISBN: 978-65-5870-019-7
40. Obra: Comunismo  
ISBN: 978-65-5870-022-7
41. Obra: Capitalismo  
ISBN: 978-65-5870-016-6
42. Obra: Socialismo  
ISBN: 978-65-5870-013-5
43. Obra: Liberalismo  
ISBN: 978-65-5870-020-3
44. Obra: Democracia  
ISBN: 978-65-5870-015-9
45. Obra: Cristianismo  
ISBN: 978-65-5870-097-5
46. Obra: Xintoísmo  
ISBN: 978-65-5870-171-2
47. Obra: Hinduísmo  
ISBN: 978-65-5870-217-7
48. Obra: Islamismo  
ISBN: 978-65-5870-099-9
49. Obra: Judaísmo  
ISBN: 978-65-5870-100-2
50. Obra: Daoismo e Confucionismo  
ISBN: 978-65-5870-098-2
51. Obra: Religiões afro-brasileiras  
ISBN: 978-65-5870-185-9
52. Obra: Budismo  
ISBN: 978-65-5870-139-2
53. Obra: Politeísmo  
ISBN: 978-65-5870-138-5
54. Obra: Por dentro da Gestapo  
ISBN: 978-85-8186-461-7
55. Obra: A Autobiografia de Alice B. Toklas  
ISBN: 978-65-5870-101-9
56. Obra: A chave do tamanho  
ISBN: 978-85-8186-346-7
57. Obra: SEGUNDA GUERRA MUNDIAL  
ISBN: 978-65-5870-259-7
58. Obra: SEGUNDA GUERRA MUNDIAL: As Grandes Batalhas  
ISBN: 978-65-5870-261-0
59. Obra: SEGUNDA GUERRA MUNDIAL: As Grandes Batalhas  
ISBN: 978-65-5870-266-5
60. Obra: Interpretação e Significados dos Símbolos  
ISBN: 978-65-5870-154-5
61. Obra: A história da bíblia  
ISBN: 978-65-5870-173-6
62. Obra: Doze anos de escravidão  
ISBN: 978-85-8186-352-8

76  
M

63. Obra: o mundo dos dinossauros  
ISBN: 978-65-5870-001-2
64. Obra: Fábulas, La Fontaine  
ISBN: 978-65-86096-74-3
65. Obra: Bichonário da fazenda  
ISBN: 978-85-8186-412-9
66. Obra: Bichonário da floresta  
ISBN: 978-85-8186-415-0
67. Obra: Meu canto e o seu encanto  
ISBN: 978-65-5870-103-3
68. Obra: Hoje acordei beija-flor  
ISBN: 978-65-5870-229-0
69. Obra: Alice no país das maravilhas  
ISBN: 978-85-8186-313-9
70. Obra: Pinóquio  
ISBN: 978-85-8186-316-0
71. Obra: A bela e a fera  
ISBN: 978-85-8186-314-6
72. Obra: Chapeuzinho vermelho  
ISBN: 978-85-8186-315-3
73. Obra: Os três porquinhos  
ISBN: 978-85-8186-317-7
74. Obra: Branca de neve  
ISBN: 978-85-8186-322-1
75. Obra: Diamante Negro  
ISBN: 978-65-5870-149-1
76. Obra: Contos de Andersen  
ISBN: 978-65-5870-083-8
77. Obra: Contos de Fadas  
ISBN: 978-65-5870-086-9
78. Obra: Contos de Grimm  
ISBN: 978-65-5870-075-3
79. Obra: Rapunzel e outros contos de Grimm  
ISBN: 978-65-5870-119-4
80. Obra: O Soldadinho de Chumbo e outros contos de Andersen  
ISBN: 978-65-5870-234-4
81. Obra: O saci  
ISBN: 978-85-8186-347-4
82. Obra: Pinóquio  
ISBN: 978-65-5870-226-9
83. Obra: Meu livro de frases  
ISBN: 978-85-8186-271-2
84. Obra: Romeu e Julieta  
ISBN: 978-85-8186-422-8
85. Obra: Hamlet – príncipe da Dinamarca  
ISBN: 978-85-8186-409-9
86. Obra: A megera domada  
ISBN: 978-85-8186-430-3
87. Obra: Memórias de Emilia  
ISBN: 978-85-8186-349-8
88. Obra: Alice no País das Maravilhas por Monteiro Lobato

77  
M

- ISBN: 978-65-5870-065-4
89. Obra: Alice no País do Espelho  
ISBN: 978-65-5870-091-3
90. Obra: Robinson Crusoe  
ISBN: 978-85-8186-392-4
91. Obra: Frankenstein  
ISBN: 978-65-5870-196-5
92. Obra: Mowgli  
ISBN: 978-65-5870-187-3
93. Obra: Emília no país da gramática  
ISBN: 978-85-8186-426-6
94. Obra: O picapau amarelo  
ISBN: 978-85-8186-345-0
95. Obra: Viagem ao céu  
ISBN: 978-85-8186-344-3
96. Obra: Com a noite veio o sono  
ISBN: 978-65-5870-303-7
97. Obra: Aritmética da Emília  
ISBN: 978-65-5870-170-5
98. Obra: Tarzan  
ISBN: 978-65-5870-159-0
99. Obra: Cinderela e outros contos dos Irmãos Grimm por Monteiro Lobato  
ISBN: 978-65-5870-295-5
100. Obra: O Mágico de Oz  
ISBN: 978-65-5870-027-2
101. Obra: O Pequeno Lorde  
ISBN: 978-65-5870-285-6
102. Obra: Cinco crianças e um segredo  
ISBN: 978-65-5870-287-0
103. Obra: O Vento nos Salgueiros  
ISBN: 978-65-5870-178-1
104. Obra: Fábulas  
ISBN: 978-85-8186-348-1
105. Obra: Histórias de tia Nastácia  
ISBN: 978-85-8186-350-4
106. Obra: Poliana cresceu  
ISBN: 978-85-8186-279-8
107. Obra: A Bela Adormecida e outros Contos de Perrault  
ISBN: 978-65-5870-335-8
108. Obra: A Princesinha  
ISBN: 978-65-5870-058-6
109. Obra: O Patinho Feio e outros contos de Andersen  
ISBN: 978-65-5870-323-5
110. Obra: O Minotauro  
ISBN: 978-85-8186-425-9
111. Obra: O Mistério da Estrela Vésper  
ISBN: 978-65-5870-069-2
112. Obra: Histórias para Sonhar  
ISBN: 978-65-5870-302-0
113. Obra: Piloto de Guerra  
ISBN: 978-65-5870-300-6

78  
M

114. Obra: O jardim secreto  
ISBN: 978-65-5870-024-1
115. Obra: Geografia de dona Benta  
ISBN: 978-65-5870-182-8
116. Obra: Robin Hood  
ISBN: 978-65-5870-078-4
117. Obra: As aventuras de Pinóquio  
ISBN: 978-65-5870-231-3
118. Obra: Histórias para Contar  
ISBN: 978-65-5870-341-9
119. Obra: Reinações de narizinho  
ISBN: 978-85-8186-343-6
120. Obra: O Corvo e outros Poemas  
ISBN: 978-65-5870-160-6
121. Obra: O Poço e o Pêndulo e outros Contos  
ISBN: 978-65-5870-156-9
122. Obra: Aventuras de Hans Staden  
ISBN: 978-65-5870-241-2
123. Obra: Unicórnio a outra dimensão  
ISBN: 978-85-8186-297-2
124. Obra: Mister Slang e o Brasil – colóquios com o inglês da Tijuca  
ISBN: 978-85-8186-402-0
125. Obra: O médico e o Monstro  
ISBN: 978-65-5870-067-8
126. Obra: Urupês  
ISBN: 978-85-8186-360-3
127. Obra: O Cão dos Baskervilles  
ISBN: 978-65-5870-163-7
128. Obra: O Signo dos Quatro  
ISBN: 978-65-5870-143-9
129. Obra: Um Estudo em Vermelho  
ISBN: 978-65-5870-120-0
130. Obra: O Vale do Medo  
ISBN: 978-65-5870-142-2
131. Obra: As Aventuras de Huckleberry Finn  
ISBN: 978-65-5870-215-3
132. Obra: Cidades mortas  
ISBN: 978-85-8186-366-5
133. Obra: O Chamado de Cthulhu e Outras Histórias Estranhas  
ISBN: 978-65-5870-265-8
134. Obra: O Caso de Dexter Ward  
ISBN: 978-65-5870-238-2
135. Obra: A Sombra sobre Innsmouth e Outros Contos de Horror  
ISBN: 978-65-5870-247-4
136. Obra: A Cidade sem Nome e Outros Contos de Terror  
ISBN: 978-65-5870-311-2
137. Obra: Viagem ao Centro da Terra  
ISBN: 978-65-5870-151-4
138. Obra: A Ilha do Tesouro  
ISBN: 978-65-5870-076-0
139. Obra: Anne de Windy Poplars

79  
M

- ISBN: 978-65-5870-045-6
140. Obra: 813 A vida dupla de Arsène Lupin  
ISBN: 978-65-5870-080-7
141. Obra: A Agulha Oca  
ISBN: 978-65-5870-089-0
142. Obra: Arsène Lupin, Ladrão de Casaca  
ISBN: 978-65-5870-068-5
143. Obra: 813 Os três crimes de Arsène Lupin  
ISBN: 978-65-5870-081-4
144. Obra: Sussurros nas Trevas e Outras Histórias Sombrias  
ISBN: 978-65-5870-283-2
145. Obra: Peter Pan  
ISBN: 978-65-5870-282-5
146. Obra: Rei Lear  
ISBN: 978-65-5870-322-8
147. Obra: Nas Montanhas da Loucura e Outras Histórias Sinistras  
ISBN: 978-65-5870-317-4
148. Obra: Ideias de Jeca Tatu  
ISBN: 978-85-8186-389-4
149. Obra: Negrinha  
ISBN: 978-85-8186-377-1
150. Obra: O Mercador de Veneza/Macbeth  
ISBN: 978-65-5870-286-3
151. Obra: Então o que fazer?  
ISBN: 978-85-8186-280-4
152. Obra: As Aventuras de Tom Sawyer  
ISBN: 978-65-5870-062-3
153. Obra: Histórias Extraordinárias  
ISBN: 978-65-5870-296-2
154. Obra: Sonho de Uma Noite de Verão / A Tempestade  
ISBN: 978-65-5870-298-6
155. Obra: Arsène Lupin e A rolha de cristal  
ISBN: 978-65-5870-177-4
156. Obra: Anne de Ingleside  
ISBN: 978-65-5870-064-7
157. Obra: Anne e a Casa dos Sonhos  
ISBN: 978-65-5870-052-4
158. Obra: A volta ao mundo em 80 dias  
ISBN: 978-85-8186-390-0
159. Obra: Arsène Lupin contra Herlock Sholmes  
ISBN: 978-65-5870-079-1

80  
JP







Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2309888.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

Secretaria de Educação de Itinga/MA, Itinga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74. I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Sei Ltda, situada na Avenida Professora Ida Kolb, 551 casa - 02509-900 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.988/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150644 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, 09 LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02 - 77023-650 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 e Inscrição Estadual nº 29.522.759-1 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Portal das drogas  
ISBN: 978-85-54226-50-3
2. Obra: Projeto de Vida - futuro em construção - protagonistas da própria história  
ISBN: 978-85-54226-31-2
3. Obra: Quando eu for grande  
ISBN: 978-65-88620-28-1
4. Obra: Lá no sítio eu vejo  
ISBN: 978-65-88620-30-4
5. Obra: SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE ALEGRIA?  
ISBN: 978-85-7371-164-6
6. Obra: SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE MEDO?  
ISBN: 978-85-7371-165-3
7. Obra: SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE NOJO?  
ISBN: 978-85-7371-159-2
8. Obra: SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE RAIVA?  
ISBN: 978-85-7371-160-8
9. Obra: SERÁ QUE TODO MUNDO SENTE TRISTEZA?  
ISBN: 978-85-7371-161-5
10. Obra: Quando Ana vai dormir  
ISBN: 978-65-88620-36-6
11. Obra: Viagem ao centro da Terra  
ISBN: 978-65-88620-62-5

12. Obra: Memórias de um defunto autor  
ISBN: 978-65-88620-24-3
13. Obra: Tem de tudo nessa Escola  
ISBN: 978-65-88620-26-7
14. Obra: Memórias Póstumas de Brás Cubas - Aluno  
ISBN: 978-65-88620-76-2



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2309887.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

84  
17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO , Itinga do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74. I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Littere Editora, situada na Rua Capitão Hugo Bezerra, 375 - 60862-790 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.165/0001-81, filiada a esta Câmara sob o nº 51316 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Quadra ASR SE 105 Alameda 1, 9 - 77023-650 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/5000-14 e Inscrição Estadual nº 295227591 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1.Obra: Coleção fluir das emoções: programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais  
ISBN:978-85-8295-036-4

2.Obra: Fluir das Emoções: Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais 1: o Cérebro e as Emoções  
ISBN:978-65-88739-14-3

3.Obra: Fluir das Emoções: Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais 2 : sua melhor versão  
ISBN:978-65-88739-15-0

4.Obra: Fluir das Emoções: Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais 3 - eu, eu com o outro e eu com o grupo  
ISBN:978-65-88739-13-6

**VÁLIDO  
ATÉ  
10/01/2024**



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2309890.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023  
PROC. ADM. Nº 08.016/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde E A EMPRESA **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde , CNPJ Nº 01.614.537/0001-04, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sra. **Gildaci Costa Santos** , brasileira, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX SSP/MA, CPF Nº 639.956.543-0, Secretário Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA** , CNPJ/CPF nº 46.454.075/0001-43, RUA ASR SE 105 ALAMEDA 1, Nº90, (QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DE SOUSA DURAES portador do RG Nº07070402526 SSP/TO e do CPF/MF n.º 075.622.001-73, brasileiro, residente Quadra Arse 72, Alameda 2, nº S/N, Lote HM 22 RES. CLASSIC; APT 401ª; Plano Diretor sul, Palmas-TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 08.016/2023, que originou a licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº011/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

**CONSIDERANDO**, que a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, realiza o fornecimento de material de livro pedagógico exclusivo, vindo ainda, quando requerida apresentar sua regularidade jurídica, fiscal, e técnica, como consta nos autos desse processo.

**CONSIDERANDO**, que o Art. 75. Inciso II da Lei 141.33/2021 possibilita a realização da despesa que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs), conforme as especificações descritas na justificativa, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais), para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA** na contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro contrato que advir, vigorará por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser rescindido por mútuo acordado ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº c/c artigo 124, I da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sendo os serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Justificativa, do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 140, II Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Justificativa, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a prestação dos serviços, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

**CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB

12.361.0403.9099.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Natureza:3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Justificativa do Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023.

- a) Obedecer às especificações constantes no Termo de Justificativa;
- b) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- d) O retardamento na execução dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21
- i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- l) A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no §5º do art. 90 na Lei nº 14.133/21.
- m) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos produtos entregues.
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- p) Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- q) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
- r) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- s) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- t) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- u) É obrigação do **CONTRATADO**, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
- v) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- w) O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do Contrato, que:
- x) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- y) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

b) O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

c) Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Justificativa estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Justificativa;

h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida, nos termos do que prevê o art. 156 da Lei nº 14.133/21.

a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Justificativa e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e ltidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão

Nº Folhas: 93Rub.: Jf

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**SECRETÁRIA  
CONTRATANTE**

**LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADA**



Nº Folhas: 94

Rub.: 27

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Itinga do Maranhão-MA, 19/07/2023

A Ilma Sra.

**Dra. Hellyanne Dâmaris**

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

Inexigibilidade nº 011/2023.

Objeto: aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs).

**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação



158  
a5/4

**Parecer nº 074/2023.**

**Assunto:** Aquisição de livros.

**Referência:** Processo Administrativo n.º 08.016/2023 (Inexigibilidade n.º 011/2023).

**Interessado:** **Secretária Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**

**Processo recebido em 19/07/2023**

EMENTA: Análise de inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40H), ATENDENDO OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, com amparo legal no artigo 25, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Análise.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da **Inexigibilidade da Licitação nº 011/2023 - CPL**, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40H)**, tal como informado no ofício, firmado pela **Secretária de Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**.

Os autos contêm até aqui, 94 (noventa e quatro) folhas.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

26/09  
HP

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado em 17/07/2023 (fls. 01);
- b) Solicitação para abertura de procedimento de inexigibilidade formulada pelo Secretário Adjunto Municipal de Educação e Esportes, em 18/07/2023, com o valor estimado em R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais);
- c) Proposta Comercial do interessado, Contrato Social da empresa, documentos de inscrição na junta comercial, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos – Sefaz/TO, Certidão Negativa de Débitos Tributários de Palmas – TO, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Declaração de exclusividade, e outros.
- d) Decretos onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia a Secretária e seu Adjunto;
- e) Informação do Contador da Prefeitura de Itinga do Maranhão, certificando a existência de dotação orçamentária para contratação direta;
- f) Declaração do ordenador de despesas;
- g) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com a





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

360  
2497

justificativa da contratação e a razão da escolha do prestador de serviço;

- h) Aprovação pelo Secretário Ordenador de Despesas da justificativa referente a inexigibilidade de licitação;
- i) Minuta contratual;
- j) Ofício da Secretária de Educação e Esportes solicitando o presente parecer.

Em seguida, e por força do disposto no inc. VI e parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da minuta de edital.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, **possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa**, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal



de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Senão vejamos:

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e a Lei de Licitações e Contratos traz como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme expressamente se observado art. 1º, parágrafo único da lei supramencionada:

Lei nº 8.666/93. Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados,



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Distrito Federal e Municípios.

99 362  
M

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei nº 8.666/93, sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos, ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25, que a licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou não exigem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades públicas licitantes.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

Determina a Lei nº 8.666/1993, art. 25, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Com relação à contratação direta fundamentada no art. 25, da Lei de Licitações, leciona Marçal Justen Filho que é necessária a presença cumulativa dos três



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

100/63  
100/4

requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização. Este entendimento está, inclusive, alinhado à Súmula TCU nº 252: “A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ressalta que a singularidade é do objeto e não a do profissional, e que deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40H), ATENDENDO OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, pois se trata de serviço único e exclusivo.

No caso em análise, trata-se de **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43, com sede estabelecida na Quadra ASR SE 105 Alameda 01, nº 09, Lote 07 QI H QD 1012 Sul; Sala 02; Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.023-650.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

164  
10/10/10

Retornando à Súmula TCU nº 252, vislumbramos o atendimento aos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993:

a) em primeiro lugar, trata-se de serviço técnico especializado com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40H), ATENDENDO OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA;**

b) em segundo lugar, as próprias características do serviço prestado, sem que haja outra empresa capaz de prestar o mesmo serviço, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto;

Outro ponto que deve ser observado é a justificativa de preço na inexigibilidade, de forma que cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares, conforme reiterados entendimentos dos tribunais de contas.

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, essa conclusão encontra respaldo no inc. II do parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de razão da escolha do fornecedor.



165  
102  
M B

No caso em análise a **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** justificou a contratação as **fls. 22/28** o preço, demonstrando a compatibilidade do preço praticado no mercado com o objeto da contratação.

### III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da Inexigibilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo do comprovante desta comunicação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do inciso VI, do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao serviço, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais, entendemos que a **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 - CPL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40H), ATENDENDO OS INTERESSES DA**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

166  
103  
M

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, depois de atendidas as determinações legais indicadas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, atende aos princípios norteadores da Lei nº 8.666/93.

Por derradeiro, caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de julho de 2023.

Helaynne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Nº Folhas: 167

Rub.: 104

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ofício- CPL

Itinga do Maranhão, 19 de julho 2023.

Ao Ilmo Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral do Município do Itinga

Neste

Senhor controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer

:

**OBJETO:** aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs).

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação





Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

305  
B

Ofício- CPL

Itinga do Maranhão, 19 de julho 2023.

Ao Ilmo Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral do Município do Itinga

Neste

Senhor controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer

:

**OBJETO:** aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs).

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer: 068/2023 - CGM

306  
D

<b>Processo Administrativo:</b>	08.016/2023
<b>Processo Licitatório:</b>	INEXIGIBILIDADE 011/2023 - CPL
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
<b>Objeto:</b>	Aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (Acompanha Curso de Ensino do Material com carga horária de 40hs), sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão – MA.

## RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de processo de Inexigibilidade, na ordem de nº 012/2023, tendo como objeto a Aquisição de livros materiais pedagógicos semiestruturados para alunos e professores do ensino fundamental, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Justificativa. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e da outras providências. (fls. 08 a 12);
- d) Decretos de nomeação da Secretária & Secretário Adjunto de Educação e Esportes e suas publicações. (fls. 13 a 16);
- e) Solicitação de Autorização de abertura do processo. (fl. 17);



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

- f) Da autorização de abertura. (fl. 18);
- g) Declaração da Ordenadora de Despesas, informando sobre a disponibilidade orçamentária/financeira. (fl. 19);
- h) Da disponibilidade orçamentária informada pelo departamento de contabilidade. (fls. 20 e 21);
- i) Da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação. (fls. 22 a 28);
- j) Da Aprovação do Projeto Básico/Justificativa. (fl. 29);
- k) Da material pretendido. (fls. 30 a 38);
- l) Documentos e certidões da contratada. (fls. 39 a 73);
- m) Da Declaração de Exclusividade. (fls. 74 a 85);
- n) Da Minuta do Contrato. (fls. 86 a 93);
- o) Despacho da Secretária de Educação ao Jurídico para exame. (fl. 94);
- p) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 074/2023, composto por 09 (nove) laudas. (fls. 95 a 103);
- q) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 104).

### CONCLUSÃO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o processo administrativo de nº 08.016/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, para a avaliação e emissão de parecer administrativo, demonstrando no processo que foram atendidas as determinações vigentes, assim apresentados relatório final do parecer jurídico nº 074/2023. Feita a análise e sem apontamentos presente. Como responsável por esta Comissão de Controle Interno, opino pela regularidade do processo.

Sendo, remeto em devolução ao setor de origem para que tomem providências cabíveis, e por seguinte, sua conclusão.

**Itinga do Maranhão – MA, 19 de julho de 2023**

**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROLADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº011/2023- CPL

Processo Administrativo 08.016/2023 – Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**CONTRATO Nº 500/2023**  
**PROC. ADM. Nº 08.016/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde E A EMPRESA **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde , CNPJ Nº 01.614.537/0001-04, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sra. **Gildaci Costa Santos** , brasileira, portador do CPF Nº 639.956.543-04, Secretário Municipal de Educação doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA** , CNPJ/CPF nº 46.454.075/0001-43, RUA ASR SE 105 ALAMEDA 1, Nº90, (QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DE SOUSA DURAES portador do RG Nº07070402526 SSP/TO e do CPF/MF n.º 075.622.001-73, brasileiro, residente Quadra Arse 72, Alameda 2, nº S/N, Lote HM 22 RES. CLASSIC; APT 401ª; Plano Diretor sul, Palmas-TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 08.016/2023, que originou a licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº011/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

**CONSIDERANDO**, que a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, realiza o fornecimento de material de livro pedagógico exclusivo, vindo ainda, quando requerida apresentar sua regularidade jurídica, fiscal, e técnica, como consta nos autos desse processo.

**CONSIDERANDO**, que o Art. 75. Inciso II da Lei 141.33/2021 possibilita a realização da despesa que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de livros para programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados para educadores da rede municipal (acompanha curso de ensino do material com carga horária de 40hs), conforme as especificações descritas na justificativa, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais), para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA** na contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO**

O futuro contrato que advir, vigorará por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser rescindido por mútuo acordado ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº c/c artigo 124, I da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sendo os serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Justificativa, do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 140, II Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Justificativa, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a prestação dos serviços, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

**CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrealizáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB

12.361.0403.9099.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Natureza:3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Justificativa do Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023.

- a) Obedecer às especificações constantes no Termo de Justificativa;
- b) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- d) O retardamento na execução dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21
- i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

l) A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no §5º do art. 90 na Lei nº 14.133/21.

m) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos produtos entregues.

n) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.

p) Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

q) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.

r) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

s) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

t) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

u) É obrigação do **CONTRATADO**, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:

v) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

w) O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do Contrato, que:

x) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

y) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

b) O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- c) Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Justificativa estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Justificativa;
- h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida, nos termos do que prevê o art. 156 da Lei nº 14.133/21.

a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Justificativa e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, 07 de agosto de 2023.

**SECRETÁRIA  
CONTRATANTE**

**LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADA**

ASSINADO DIGITALMENTE  
LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA  
A assinatura eletrônica é verificada em  
<http://serpro.gecbr/assinador-e-digital>



03/10/2022, nos termos previstos em /sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 245.578,75** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 982.315,00 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais)** para **R\$ 1.227.893,75** (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00; 10.301.0086.2412.0000 3.3.90.30.00; 10.302.0065.2335.0000 3.90.30.00; 10.302.0065.2341.0000 3.3.90.30.00; 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do **Contrato nº. 158/2022 - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO**, Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÃ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 04 de julho de 2023

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: fb91eb402017e6af47b0f262afa2ed86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**ABERTURA:** 25 de setembro de 2023 às 10horas.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Melhor Técnica e Preço.

**ENDEREÇO:** Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br) - portal da transparência ou estão a disposição na sala da CPL, das 08:00 às 12:00hs, situada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA.

**Francisco Leonardo Franco Carvalho - Presidente da CPL**

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 31393cc940b38339868ea21a7bb8c9e8

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2023- CPL**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº011/2023- CPL  
Processo Administrativo 08.016/2023 - Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.  
Itinga do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023

**Gildaci Costa Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código identificador: b7ea599d181c87c9be0e3428c67a542f

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº012/2023- CPL**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº012/2023- CPL  
Processo Administrativo 08.017/2023 - Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.  
Itinga do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023

**Gildaci Costa Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 1d6707d2cc311f4fa7272598b9a25b55

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023, assinado em 07/08/2023.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HS)..

Processo Administrativo nº 08.016/2023.

Modalidade: Inexigibilidade nº 11/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.454.075/0001-43.

Valor Global: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2023.

Vigência Final: 7 de Fevereiro de 2024.

Gildaci Costa Santos.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2023.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6f38432ed9164060254ac720a592a5a0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023, assinado em 07/08/2023.  
Objeto: A aquisição de livros materiais pedagógicos semiestruturados para alunos e professores do ensino fundamental.

Processo Administrativo nº 08.017/2023.

Modalidade: Inexigibilidade nº 12/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.454.075/0001-43.

Valor Global: R\$ 939.619,16 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2023.

Vigência Final: 7 de Fevereiro de 2024.

Gildaci Costa Santos.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2023.

03/10/2022, nos termos previstos em /sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 245.578,75** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 982.315,00 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais)** para **R\$ 1.227.893,75** (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00; 10.301.0086.2412.0000 3.3.90.30.00; 10.302.0065.2335.0000 3.90.30.00; 10.302.0065.2341.0000 3.3.90.30.00; 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do **Contrato nº. 158/2022 - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO**, Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e, **ARITANÁ BANDEIRA BARROS** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 04 de julho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: fb91eb402017e6af47b0f262afa2ed86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**ABERTURA:** 25 de setembro de 2023 às 10 horas.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Melhor Técnica e Preço.

**ENDEREÇO:** Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br) - portal da transparência ou estão a disposição na sala da CPL, das 08:00 às 12:00hs, situada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA.

**Francisco Leonardo Franco Carvalho - Presidente da CPL**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 31393cc940b38339868ea21a7bb8c9e8

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2023- CPL**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº011/2023- CPL  
Processo Administrativo 08.016/2023 - Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos.  
Itinga do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023

**Gildaci Costa Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: b7ea599d181c87c9be0e3428c67a542f

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº012/2023- CPL**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº012/2023- CPL  
Processo Administrativo 08.017/2023 - Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos.  
Itinga do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2023

**Gildaci Costa Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1d6707d2cc311f4fa7272598b9a25b55

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023, assinado em 07/08/2023.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL (ACOMPANHA CURSO DE ENSINO DO MATERIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40HS)..

Processo Administrativo nº 08.016/2023.

Modalidade: Inexigibilidade nº 11/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.454.075/0001-43.

Valor Global: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2023.

Vigência Final: 7 de Fevereiro de 2024.

Gildaci Costa Santos.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 6f38432ed9164060254ac720a592a5a0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023, assinado em 07/08/2023.  
Objeto: A aquisição de livros materiais pedagógicos semiestruturados para alunos e professores do ensino fundamental.

Processo Administrativo nº 08.017/2023.

Modalidade: Inexigibilidade nº 12/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.454.075/0001-43.

Valor Global: R\$ 939.619,16 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2023.

Vigência Final: 7 de Fevereiro de 2024.

Gildaci Costa Santos.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2023.